

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland. 131
Rua da Quitanda n. 122.

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE MARÇO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal e Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesour Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos ns. 7.340 e 7.341, criando brigadas de infantaria na Guarda Nacional — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recobedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Estatistica dos trabalhos da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimentos despatchados.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despatchados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias, expediente e requerimentos despatchados das Directorias Gerais da Contabilidade, Industria e da de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Ferro-Carril Jacarepaguá.

SOCIEDADES CIVIS — Prospecto do Gymnasio Sorocabano

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.340 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1909

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta: Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 169ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 505, 506 e 507, e um do da reserva, sob n. 169, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909, 21º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.341 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1909

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Joazeiro, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta: Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Joazeiro, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, esta com a designação de 83ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 165 e 166, e aquella com a de 170ª, que se constituirá de tres batalhões de serviço activo, ns. 503, 509 e 510, e um da reserva, n. 170, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909, 21º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do mez findo, foram nomeados, para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Minas do Rio de Contas

169ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Carlos Souto.
Estado-maior — Capitães assistentes, Bernardo José da Silva e Manoel Pedro Dantas Trindade;
Capitães ajudantes de ordens, Clarimiro Alves e Benjamin Cruz;
Major-cirurgião, João Austriiliano Cunha.

505ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Souto.
Major fiscal, Francisco Antonio Moreira;
Capitão ajudante, Francisco Joaquim de Oliveira Martins;
Tenente secretario, João Luiz Silva;
Tenente quartel-me tre, Urbino José da Silva;
Capitão cirurgião, Silvino Tito Alves.
1ª companhia — Capitão, Juvenal Candido de Oliveira;
Tenente, José Candido do Bomfim;
Alferes, Presciliano José de Souza e Benedicto da Rocha Lima.
2ª companhia — Capitão, Silvino Cardoso de Albuquerque Sobrinho;
Tenente, Octavio Cambury;
Alferes, José Alves de Miranda e Antonio Alves dos Santos.
3ª companhia — Capitão, Adolpho da Silva Gottschalk;
Tenente, Antonio Casemiro de Miranda;
Alferes, Firmino Ribeiro de Novais e Joaquim Augusto de Souza Lobo.
4ª companhia — Capitão, Arlindo Autropio Ramos Junior;
Tenente, Olyntho Presciliano de Sant'Anna, Alferes, Herculino Augusto de Souza Lobo e Sebastião José do Bomfim Netto.

506ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zeferino Pedro Rodrigues;
Major fiscal, Durval Guimarães Spinola;
Capitão ajudante, Terencio Emilio Neves;
Tenente secretario, Marinho José de Medeiros;
Tenente quartel-mestre, Zeferino Adolpho de Faria;
Capitão cirurgião, Joaquim de Oliveira Martins.
1ª companhia — Capitão, Arthur Cambury;
Tenente, Octaviano Presciliano de Santa Anna;
Alferes, Sebastião José do Bomfim Filho e Francisco Romão Alves.
2ª companhia — Capitão, Francisco Nunes Daurado Sobrinho;
Tenente, João Carlos da Silva;
Alferes, Victoriano Ferreira da Silva e Hermelino Rodrigues Mulheiro.
3ª companhia — Capitão, Manoel Pedro de Cayres;
Tenente, Arthur Candido de Castro;
Alferes, Philadelpho Theotimillo Corrêa e Manoel Gertrudes Nunes.
4ª companhia — Capitão, Octavio Alves;
Tenente, Lindalvo José Teixeira;
Alferes, Cealio Cayres Pinheiro e Mariano da Silva Ferreira.

507ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Henrique Gottschalk;
Major fiscal, Henrique Jorge Gottschalk e Silva;
Capitão ajudante, Antonio Candido de Castro;
Tenente secretario, Francisco dos Santos Moreira;

Tenente quartel-mestre, Rodalvo August Pires;

Capitão cirurgião, Arsenio José de Medeiros.

1ª companhia — Capitão, Manoel Vianna de Abreu;

Tenente, Amelio Dias de Oliveira; Alferes, Narciso Alves Chaves e Tiberio Alves de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Joaquim do Bomfim;

Tenente, Americo Thaumaturgo da Silva; Alferes, Joaquim Antonio Lima e José Braz da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Ribeiro;

Tenente, José Henrique Corrêa; Alferes, Egidio Samuel Rodrigues e Amelio Dantas Barbosa.

4ª companhia — Capitão, Urbano Ferreira Pessoa;

Tenente, Manoel Augusto de Souza Ledo; Alferes, José Candido de Oliveira e Francisco Nunes Dourado.

169º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gofredo Cardoso;

Major fiscal, Arnulpho de Oliveira Gottschalk;

Capitão ajudante, Miguel Archanjo de Lima;

Tenente secretario, Helvecio de Oliveira Martins;

Tenente quartel-mestre, Manoel de Araujo Castro;

Capitão cirurgião, Daniel Fernandes de Abreu.

1ª companhia — Capitão, Josino José Corrêa; Tenente, José Pereira Leal;

Alferes, Glycerio da Silva Lima e Isaias de Oliveira Magalhães.

2ª companhia — Capitão, Miguel Angelo de Castro Coelho;

Tenente, João Soares do Bomfim;

Alferes, José Nunes Donrado e Emiliano Rodrigues da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel Alves Coelho Sobrinho;

Tenente, Rodrigo de Araujo Castro; Alferes, Francisco Alves Pereira e Miguel Gonçalves de Aguiar.

4ª companhia — Capitão, Leonidas Bernardo de Brito;

Tenente, Manoel Rodrigo de Carpes; Alferes, Aprigio Pereira e Silva e Abilio Nunes de Souza.

Comarca de Joazeiro

170ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Jesuino Ignazio da Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, Francisco de Azevedo Monero e Luiz Teixeira Bastos;

Capitães ajudantes de ordens, P lycarpo Antonio de Athayde e Felix Antonio Magalhães;

Major cirurgião, Carolino do Amor Divino.

503º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo Rodrigues Coelho de Amorim.

509º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Souza Duarte;

Major fiscal, Theodoro José de Souza.

Capitão ajudante, Theodoro de Souza Martins;

Tenente secretario, Joaquim Jeronymo de Magalhães Costa;

Tenente quartel-mestre, Antonio Martins Duarte;

Capitão cirurgião, Candido Barbosa da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Laudelino Ferreira Monero;

Tenente, Francisco José de Azevedo; Alferes, Francisco de Paula Athayde e Julio Simões de Carvalho;

2ª companhia — Capitão, José Francisco de Moraes;

Tenente, José Joaquim da Silveira;

Alferes, Tranquilino de Athayde e Candido Cardoso.

3ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues Teté;

Tenente, Antonio Rodrigues Lima;

Alferes, Victoriano Martins Duarte e José Pereira de Mesquita.

4ª companhia — Capitão, José da Motta Silveira Filho;

Tenente, Octaviano da Motta Silveira;

Alferes, Antonio Freire Costa e Francisco Alves da Motta.

510º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Raymundo Gonçalves Ferreira;

Major fiscal, Antonio Diogo de Souza Castro Filho;

Capitão ajudante, Calixto José de Oliveira;

Tenente secretario, José Pacheco Maia;

Tenente quartel-mestre, Emilio Valentim Maia;

Capitão cirurgião, João Soares de Miranda.

1ª companhia — Capitão, Antonio Lopes de Almeida;

Tenente, Joaquim Vicente de Queiroz;

Alferes, Wenceslau Soares de Miranda e José Lino de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, José Lopes de Almeida;

Tenente, Alfredo Albano Coriolano;

Alferes, Francisco Martins Duarte Sobrinho e Ariêdes Martins Duarte Filho.

3ª companhia — Capitão, Cesario de Souza Benovides;

Tenente, Amaleu Piazillo Purcini;

Alferes, Henrique Baptista Soares e Candido Dias dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Francisco Lopes Pereira;

Tenente, Antonio Martins Duarte;

Alferes, Joaquim de Oliveira e Estanislaú Moreira da Costa.

170º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José da Motta Silveira;

Major fiscal, Domingos da Silva Duarte;

Capitão ajudante, Aristides Geometra;

Tenente secretario, Domingos da Silva Duarte Filho;

Tenente quartel-mestre, Juvenal Antonio de Souza;

Capitão cirurgião, Felipe Dantas Barbosa.

1ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves Dantas;

Tenente, João Antonio de Araujo e Silva;

Alferes, Pedro da Costa Pinto e Cassiano Gomes de Sá.

2ª companhia — Capitão, Silvestre Dantas Barbosa;

Tenente, Pedro de Araujo Góes;

Alferes, Joaquim Alves da Motta e Julio Alves da Motta.

3ª companhia — Capitão, Raymundo da Silva Duarte;

Tenente, Francisco de Assis Sampaio Rosa;

Alferes, Emilio Veiga Ornellas e João Marques de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Albino Marques de Araujo;

Tenente, Martinho José de Macedo;

Alferes, Cleoniano Alves da Motta e José Alves de Sant'Anna.

83ª brigada de cavallaria

165º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Elydio Lopes de Almeida;

Major fiscal, Manoel Geometra da Motta;

Capitão ajudante, Manoel Rodrigues Santiago;

Tenente secretario, Antonio Alves da Motta;

Tenente quartel-mestre, José Martins Duarte;

Capitão cirurgião, Francisco Soares de Araujo;

Alferes veterinario, Modesto Maia.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Francisco de Moraes;

Tenentes, Alfredo Francisco de Moraes e Luiz Ignacio da Silva;

Alferes, Manoel Cerqueira e José da Silva Primo.

2º esquadrão — Capitão, o Bacharel José de Si Roriz;

Tenentes, Antonio Gonçalves Duarte Filho e Rozendo Albano Coriolano;

Alferes, Manoel Felicio Barbosa e Manoel Faustino Dumazi.

3º esquadrão — Capitão, José Olympio Negrão;

Tenentes, Antonio Rodrigues Teté e Leolino Gonçalves Martins;

Alferes, Pedro Damasio Junior e Osterno Simões de Carvalho.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Ferreira Muniz;

Tenentes, Eugenio de Figueiredo Lima e Augusto Lustosa de Aragão;

Alferes, Antonio Antão de Souza e José Tenorio de Araujo.

— Por outro de 23 de janeiro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Canavieiras

163ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Bernardino de Oliveira Pinto.

Estado-maior — Capitães assistentes, Alcio Lopes de Carvalho e Arthur de Oliveira Pinto.

Capitães ajudantes de ordens, Aurelio Lopes de Carvalho e Miguel Angelo dos Santos.

Major cirurgião, Anizio Sabino Loureiro.

49ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão D. Luiz Balthazar da Silveira;

Major fiscal, o pharmaceutico Clodoaldo Carvalho de Britto;

Capitão ajudante, Antonio Raymundo de Macedo;

Tenente secretario, Antonio de Souza Leão;

Tenente quartel-mestre, Cicero Accioly.

Capitão cirurgião, Antonio Nunes de Santo Amaro.

1ª companhia — Capitão, Gustavo de Deus;

Tenente, Argeri Alexandrino de Oliveira;

Alferes, Antonio Bazilio de Oliveira e Amaro Loureiro da Silva;

2ª companhia — Capitão, Caetano Pereira Homem;

Tenente, Antonio Lages Bemfica;

Alferes, Antonio Manoel de Araujo e Aureliano da Rocha Vianna.

3ª companhia — Capitão, José Mendes Pereira;

Tenente, Armano Sylvano Jouquet;

Alferes, Adelino Gomes dos Santos e Antonio Jucyntho da Silva;

4ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim da Costa Doria;

(*) Repete-se a publicação por ter sahido com diversas incorreções.

Tenente, Antenor de Mello ;
Alferes, Adiceto Pereira da Silva e Antenor Hermanno dos Santos.

497º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, advogado Antonio Sabino ;
Major fiscal, Melchisedes de Deus ;
Capitão ajudante, Antonio Luiz de Carvalho Netto.

Tenente secretario, João Argollo Sobrinho ;
Tenente quartel-mestre, Antenor Francisco de Souza.

Capitão cirurgião, Augusto Luiz de Carvalho Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Cyrillo Nunes da Silva ;

Tenente, Ascendino de Souza Sarmento ;
Alferes, Aurelino da Costa Pereira e Antonio José Loureiro.

2ª companhia — Capitão, Antero Salles Guerreiro ;

Tenente, Antonio Coqueiro de Macedo ;
Alferes, Augusto Firmino Barauna e Jeronymo Bispo Tavares.

3ª companhia — Capitão, Alexandre Gentil Pimentel ;

Tenente, Antonio Elias Ribeiro ;
Alferes, Anarolino Luiz Gonçalves e Antonio Alves da Costa.

4ª companhia — Capitão, Antonio Baptista Vianna ;

Tenente, Albino Gomes Coelho ;
Alferes, Antonio José de Oliveira e José Leite.

498º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Sebastião de Deus ;

Major fiscal, Narciso do Nascimento Portugal ;

Capitão ajudante, Antonio Mucelo de Magalhães ;

Tenente secretario, Manoel Fernandes de Faria ;

Tenente quartel-mestre, Henrique Coelho da Silva ;

Capitão cirurgião, Antonio da Silva Nunes.

1ª companhia — Capitão, João Ferreira Fuchs ;

Tenente, Antonio de Souza Sarmento ;
Alferes, Abelardo Oliveira Franco e Antonio da Silva Telles.

2ª companhia — Capitão, Camillo José Loureiro ;

Tenente, Hormínio José Loureiro ;
Alferes, Vicente José Loureiro e Bento Loureiro da Silva.

3ª companhia — Manoel Firmato de Almeida ;

Tenente, Antonio Nonato ;
Alferes, José de Souza Leal e Josaphat Corrêa de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Bibiano da Silva Loureiro ;

Tenente, Adolpho Lima ;
Alferes, José Nunes do Nascimento Boaventura Ribeiro de Souza.

166º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Thomé Glycerio Ribeiro ;

Major fiscal, Joaquim da Silva Ribeiro ;
Capitão ajudante, Jorge Washington White ;
Tenente secretario, João Baptista Monteiro ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Simplicio de Deus ;

Capitão cirurgião, Thomé da Veiga Torres.

1ª companhia — Capitão, Candido Luiz de Carvalho Filho ;

Tenente, Pedro Alexandrino Alvares ;
Alferes, Boaventura Ribeiro Granchoux e Benigno Antonio de Souza.

2ª companhia — Capitão, Theodoro Mathias Cardoso ;

Tenente, José Martins de Souza ;

Alferes, Gençalo Floresta de Jesus e Antonio Nian el Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Carlos Adolpho Stolze ;

Tenente, João Casamiro Hilario ;
Alferes, Boiventura Antonio de Souza e Ciscinato Aderera.

4ª companhia — João Luiz dos Santos Gordura ;

Tenente, Mathias de Souza Leal ;
Alferes, João Zacharias de Souza e Manoel Augusto Pereira.

167ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. João Ribeiro Varzens.

Estado-maior — Capitães assistentes, Julio Lopes de Oliveira e Ladisláo Burretto Palma ;

Capitães ajudantes de ordens, Procopio Rodrigues de Góes e Pedro de Souza Leal ;

Major cirurgião, Dr. Boaventura dos Santos Cajueiro.

49º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jovino Maia ;

Major fiscal, Gustavo Joaquim Moreira Guerra ;

Capitão ajudante, João de Oliveira ;
Tenente secretario, José Nicoláo Tolentino ;

Tenente quartel-mestre, Thomastocles Athayde da Rocha ;

Capitão cirurgião, Joaquim Francisco das Chagas.

1ª companhia — Capitão, Antonio Francisco de Souza Filho ;

Tenente, João Cardoso Pimenta ;
Alferes, João Francisco da Cruz e Mathias Machado da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Manoel de Souza ;

Tenente, Manoel Felix Bacellar ;
Alferes, Manoel Ignacio Telles e Martiniano José Nicoláo.

3ª companhia — Capitão, João Evangelista de Oliveira ;

Tenente, Casemiro Aderne ;
Alferes, Manoel Archanjo Ribeiro e João de Souza Sarmento.

4ª companhia — Capitão, Jorge Pinto Guimarães ;

Tenente, Victorio Pereira dos Santos ;
Alferes, Theodoro Antonio dos Santos e Abelardo de Carvalho.

500º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Lopes da Costa Pinho ;

Major fiscal, Laurindo Gomes da Cruz ;
Capitão ajudante, Honorato Rodrigues Chaves ;

Tenente secretario, José Avelino de Jesus ;
Tenente quartel-mestre, José Rodrigues dos Santos

Capitão cirurgião, João Jozuel Cardoso.

1ª companhia — Capitão, Porphirio Romborg ;

Tenente, José Joaquim de Oliveira ;
Alferes, Vicente Ferreira Alves e Eugenio Diogo Bispo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Antonio de Souza ;

Tenente, Samuel Joaquim dos Santos ;
Alferes, Silvino Lisboa e Cyrillo Salustiano dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Victorino da Silva ;

Tenente, Domingos Ferreira Pontes ;
Alferes, Manoel Dantas de Argollo e João José Chaves.

4ª companhia — Capitão, Octavio Duarte Freire ;

Tenente, Francisco Nonato ;
Alferes, João de Souza Sarmento e Augusto Loterio Ferreira.

501º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Gomes Frizzo de Araújo ;

Major-fiscal, Venancio Erico da Costa ;
Capitão-ajudante, Antonio Maximo Corrêa ;
Tenente-secretario, Domingos Simplicio de Deus ;

Tenente quartel-mestre, Domingos da Silva Telles ;

Capitão-cirurgião, Innocencio Zeferino da Costa

1ª companhia — Capitão, Felipe Caolano ;
Tenente, João Rodrigues Perello ;
Alferes, Francisco Alberto São Leopoldo e Antonio Sepulveda.

2ª companhia — Capitão, José Ignacio de Deus ;

Tenente, Felicio Antonio de Souza ;
Alferes, Pedro Damião de Souza e Francisco Xavier dos Santos

3ª companhia — Capitão, Marcos Ribeiro ;
Tenente, José Alves dos Santos ;
Alferes, João Francisco dos Santos e Marcellino José Nicoláo.

4ª companhia — Capitão, Manoel Elias Ribeiro ;

Tenente, Zoroastro Lopes dos Santos ;
Alferes, Manoel Marques Monteiro e Marcellino Alves da Silva.

103º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Eleuterio Vieira ;

Major fiscal, Glycerio Lino de Sant'Anna ;
Capitão ajudante, Procopio Coelho da Silva ;

Tenente secretario, João Partista Vianna ;
Capitão cirurgião, Antonio Publico.

1ª companhia — Capitão, Henrique Weber ;
Tenente, Graeciliano Theodoro dos Santos ;
Alferes, Gusiavo Maximiano dos Reis e Argeu Gomes Coelho.

2ª companhia — Capitão, José de Oliveira Franco ;

Tenente, Henrique White ;
Alferes, Euclides Doria.

3ª companhia — Capitão, José de Souza Costa ;

Tenente, Sebastião Gomes da Cruz ;
Alferes, Severiano José de Sant'Anna e Jasson Esteves de Mello.

4ª companhia — Capitão, Americo Moysés Ferreira ;

Tenente, José Ferreira da Silva ;
Alferes, Chrispim José de Souza e Ricardo Victorio da Silva.

82ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Antonio de Souza.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Antonio de Souza Sobrinho e o tenente Ayres Albino da Costa ;

Capitães-ajudantes de ordens, Abilio José Rodrigues de Pinho e Damião Antonio de Souza.

163º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente Virgilio Americano Brazil ;

Major fiscal, Miguel Firmino Guimarães ;
Capitão ajudante, o alferes Gastão da Silveira ;

Tenente-secretario, Francisco Emiliano Pimentel ;

Tenente quartel-mestre, Clemente Anunces Sant'ago ;

Capitão cirurgião, Eduardo Pimentel ;
Alferes veterinario, Cyrillo Paulino das Neves.

1º esquadrão — Capitão, Elpidio José de Oliveira ;

Tenente, Jovino Francisco Pinto ;
Alferes, Cosme Antonio de Souza e Cosme Luiz Gonçalves.

2º esquadrão — Capitão, João Conrado de Deus ;

Tenente, **Candido Setunio Pereira**;
Alferes, **Claudemiro Costa da Motta e Augusto do Nascimento Portugal**.
3º esquadrao—Capitão, **Joaquim Pedro dos Santos**;
Tenente, **João de Souza Maia**;
Alferes, **Paulo Antonio do Souza e Candido Gomes da Cruz**.
4º esquadrao—Capitão, **Manoel Victorio de Farias**;
Tenente, **Boaventura Luiz do Carvalho**;
Alferes, **Francisco Nunes da Costa e Francisco Balthazar da Costa**.

164º regimento de cavallaria

Esta lo-maior—Tenente-coronel commandante, **Joaquim Manoel dos Santos**;
Major fiscal, **Fortunato Nascimento Portugal**;
Capitão-ajudante, **Adelino José Rodrigues de Pinho**;
Tenente secretario, **Daniel José de Oliveira**;
Tenente quartel-mestre, **Elpidio Gomes dos Santos**;
Capitão cirurgião, **Eliisario de Souza Costa**;
Alferes veterinario, **Honorato Antonio de Souza**.
1º esquadrao — Capitão, **Virginio Manoel dos Santos**;
Tenente, **Victor Ferreira Lima**;
Alferes, **Mathens Bernardes da Silva e Euzebio Eleuterio Vieira**.
2º esquadrao—Capitão, **Constantino Cezar de Assis**;
Tenente, **Victor Soares de Oliveira**;
Alferes, **Maximiano Alves Lundin e Nicoláo Saturnino de Oliveira**.
3º esquadrao—Capitão, **Manoel da Silva Belém**;
Tenente, **Astor Terra**;
Alferes, **Eduardo Aderne e Manoel Rinaldo de Souza**.
4º esquadrao—Capitão, **Manoel Marcelliano Ribeiro**;
Tenente, **Nominando Rocha**;
Alferes, **Manoel da Costa Santos e Antonio Francisco de Souza Guimarães**.

4ª brigada de artilharia

Coronel commandante, **Nicoláo Pinheiro de Souza**.
Estado-maior—Capitães assistentes, **Antonio Nunes do Nascimento e Raul Mello**;
Capitães ajudantes de ordens, **Felinto Mello e Joaquim Ramos de Andrade**;
Major cirurgião, **José Loureiro da Silva**.
40º batalhão de artilharia de posição
Estado-maior—Tenente-coronel commandante, **Cetano Antonio de Souza**;
Major fiscal, **João Marques de Souza**;
Capitão ajudante, **Thomaz de Mello**;
1º tenente secretario, **Raul Estrella**;
1º tenente quartel-mestre, **Lautiano de Souza Santos**;
Capitão cirurgião, **Joaquim de Carvalho**;
1ª bateria—Capitão, **Olympio Leal Ferraz**;
1º tenente, **Porpturio José Soares**;
2º tenentes, **Elas Antonio de Souza e João Nunes do Nascimento**;
2ª bateria—Capitão, **Americo Cardoso**;
1º tenente, **Raymundo Casemiro de Macedo**;
2º tenentes, **Tinereo de Mello e Miguel Francisco do Amaral**;
3ª bateria—Capitão, **Ricardo Gonçalves da Costa**;
1º tenente, **Rodolpho Fernandes do Nascimento**;
2º tenentes, **Zozimo Roiz de Menezes e Francisco Alves Botas**;
4ª bateria—Capitão, **Pedro Guimarães**;
1º tenente, **Quintiliano Loureiro da Silva**;
2º tenentes, **Eugenio Victorio Thimoteo e Boaventura José do Nascimento**.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O coronel Antonio Constantino Nery fo classificado no 14º regimento de infantaria e não no 15º, conforme foi publicado no *Diario Official* de 21 de fevereiro findo, entre os decretos de 18 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de fevereiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:
Ao director do instituto Nacional de Medicina, em referencia ao officio n. 359, de 21 de setembro ultimo, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 8, de 25 de janeiro findo, informa, á ter sido despachada, livre de direitos, a caixa contendo livros destinados a esse instituto, e de que trata o citado officio;
Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu o pharmaceutico Alfredo da Costa Monteiro, alumno do cur o medico dessa faculdade, ter-se-lhe permitido prestar, na 2ª epocha, exame da unica materia que lhe falta do 1º anno do dito curso e das do 2º anno;
Aos delegados fincaes do Governo:
Junto a Gymnasio N. S. do Carmo, em S. Paulo, ter-se resolvido mandar admittir nessa estabelecimento, como alumno externo gratuito, quando houver vaga, o menor Antonio Celso Cardoso de Menezes, satisfeitas as exigencias regulamentares;
Junto ao Gymnasio o S. Joaquim, em Lorena, ter-se permitido ao alumno desse estabelecimento Hugo Freire Gameiro prestar, na 2ª epocha, os exames de duas materias em que foi reprovado na primeira, tornando-se esta concessão extensiva áquelle que se acharem nas mesmas condições;
Junto ao Collegio S. Iustino do Sagra lo Coração, em Pernambuco, ter-se permitido ao alumno desse estabelecimento João Abrantes Pinheiro prestar, na 2ª epocha, exame de duas materias em que foi reprovado na primeira;
Junto á Escola Polytechnica da Bahia, ter-se resolvido adiar para 16 de março o inicio dos exames de 2ª epocha desse estabelecimento.

Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Gerais a portaria de 20 do corrente que nomea o Dr. Elsaldo Ferreira Gayos para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Braz l, em Ouro Fino, nesse Estado, rogando-se-lhe dê ou mande dar posse ao nomeado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 2ª secção—Directoria do Interior—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909.

Accusando recibo do officio n. 200, de 15 do corrente mez, no qual communicou o fallecimento do Dr. Pedro de Almeida Maranhães, lente da 1ª cadeira de clinica medica dessa faculdade, cabe-me apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saude e fraternidade.—*Augusto Tavares de Lyra*, Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

João Bernardino Ferreira de Faria Junio, allegando ter feito, na 1ª epocha, exame de

quas cadeiras do 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e pedindo se lhe conceda permissão para, na 2ª epocha, prestar exame das materias do 2º anno do qual é ouvinte.—*Idelferido*.

Vitalino Ferraz do Amaral, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos.—*Idelferido*. Dirigiui-se aviso ao director do referido instituto.

Maria Trindade Pereira Alves, idem.—*Idem*.

Expediente de 2 de março de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:
De 1:486\$06, folhas, relativas a fevereiro findo, do pessoal de nomeação do director e dos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 200\$, aluguel da sala destinada ás audiencias do juizo seccional no Estado do Rio de Janeiro, em fevereiro findo;

De 13:257,92, material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo;

De 25\$, despezas feitas com o arrendo da sala em que funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

De 122\$, livros fornecidos, em outubro ultimo, á bibliotheca do gabinete do consultor geral da Republica;

De 3:647\$300, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em dezembro do anno findo;

De 4:293\$, a *O Seculo*; 4:297\$500, á *Folha do Dia*; 4:305\$, á *A Noticia*; 4:396\$, á *Gazeta de Noticias*; 5:55\$, a *O Paiz*; 4:400\$, ao *Correio da Manhã*; 4:223\$, á *A Tribuna*; 7:4:5\$300, ao *Jornal do Commercio*, por publicações feitas para o serviço geral;

De 66 784\$118, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em janeiro findo;

De 3:110\$, folhas, relativas a fevereiro findo, dos serventos da Faculdade de Medicina e das enfermeiras da maternidade;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa que, em fevereiro findo, compete ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 200\$, ao escriptão interino do 1º officio da Corte de Appellação, importancia da meta de do ordenado e de toda a gratificação do mesmo logar que lhe compete, no periodo de 14 de janeiro a 13 de fevereiro findo.

Expediente de 3 de março de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:
Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 10, de 26 de fevereiro ultimo, communicando haver o Peru notificado a sua adhesão á Convenção firmada em Roma para a creação da Repartição Internacional de Hygiene Publica;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do aviso n. 741, de 15 de fevereiro findo, recommendando a observancia da circular n. 354, de 30 de janeiro de 1907, principalmente na parte relativa aos duodecimos;

Ao nosso Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Belgica, do seu officio de 1 de fevereiro findo;

Ao inspector do saude do porto de Santos, idem n. 26, de 1 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem ns. 25 e 26, de 29 do fevereiro ultimo.

Solicitar um-se providencias:
Ao inspector da Alfandega desta Capital: Afim de terem despacho livre de direitos, duas caixas contendo uma caldeira

e os respectivos portanceos, pesando bruto 1.297 kilogrammos, e vindas de Hamburgo no vapor *Wurzburg*, sob a marca D3SP e ns. 1.680 e 1.681;

E, com identico fim, para oito encapados contendo chapas de cobre para construção, pesando bruto 187.100 kilogrammos, e vindos de Amsterdam no vapor *Rynland*, sob a marca SP e ns. 3.138/1/8;

—Ao director geral de Contabilidade:

Para que, na Pagadoria do Thesouro Federal, seja entregue ao chefe de secção Olympio de Niemeyer, como despeza comprovada, a importancia de 9.266\$, para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação empregado no serviço de fôcos, durante o mez de fevereiro findo.

Para que, na dita Pagadoria, seja entregue ao mesmo funcionario, como despeza comprovada, a importancia de 4.122\$000, para effectuar o pagamento do pessoal empregado nos serviços administrativos e jornalista fixo do Lazareto da ilha Grande, durante o mez de fevereiro findo;

Para que, na dita Pagadoria, seja entregue ao mesmo funcionario a importancia de 2.272\$, como despeza comprovada, para effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação do hospital Paula Candido, durante o mez de fevereiro findo;

Para que, na dita Pagadoria, seja entregue, como despeza comprovada, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção Dr. Alfredo da Graça Couto, a importancia de 10.423\$313, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoría, durante o mez de fevereiro findo;

Para que, na dita pagadoria, seja entregue, como despeza comprovada, ao almoxarife do hospital de S. Sebastião Raul Fragoso de Mendonça a importancia de 2.250\$, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno sem nomeação do mesmo estabelecimento, durante o mez de fevereiro findo;

Para que, na dita Pagadoria, seja entregue ao mesmo almoxarife, como despeza comprovada, a importancia de 5.659\$, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno extraordinario do citado hospital, durante o mez de fevereiro ultimo.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

As folhas, relacionadas e em duplicata, na importancia de 5.224\$, para pagamento dos tripolantes da lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Faria* e *Estação da Visita do Porto*, durante o mez de fevereiro findo;

A conta, em duplicata, de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 71\$, do fornecimentos feitos a esta directoria durante o mez de janeiro ultimo;

A conta, em duplicata, na importancia de 1.666\$66, proveniente do aluguel do predio occupado por esta directoria, durante o mez de fevereiro findo;

As contas, relacionadas e em duplicata, na importancia total de 4.341\$331, provenientes de fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião durante o mez de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1909

Anna de Lacerda Martins Moscoso (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Peixoto & Comp. (1º districto).—A medida fica adiada.

Alfredo José de Magalhães (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Pereira Madruga (1º districto).—A medida fica adiada.

Antonio Vaz do Carvalho (1º districto).—A medida fica adiada.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro (1º districto).—A medida fica adiada.

Viuva Carelli (3º districto).—Não pôde ser atendida.

Minoel Joaquim da Costa e Sá (3º districto).—Certifique-se.

Rita Izabel Ferreira da Costa (4º districto).—Será relevada a multa.

Maria da Conceição de Andrade Passos (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Coelho Andrade & Dias (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Barnabé Moreira Lopes (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Augusto Carneiro de Moraes (5º districto).—Certifique-se.

Albarto de F. Guimarães (5º districto).—Certifique-se.

Joaquim Medalha Junior (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. Affonso Augusto Nunes Nery (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Alfredo Alexandre Rodrigues (6º districto).—Certifique-se.

Luiz Camuyrano (6º districto).—Será relevada a multa.

Adelaide Nauerth.—Queira comparecer a esta directoria.

Antonio Alves de Valle.—Queira comparecer a esta directoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 4 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao delegado do 2º districto policial Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, para tratamento de saúde com os vencimentos a que tiver direito.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente, foi nomeado Tanerato Penna de Moraes para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

—Por portaria de 2 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento, na forma da lei, ao delegado fiscal em commissão, do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, bacharel Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 34—Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso desse ministerio n. 4 316, de 16 de dezembro do anno passado, relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 2.115\$, de que é credora a *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*, proveniente da taxa de esgoto, rogo a V. Ex. se digue de prestar os esclarecimentos indicados no parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, constante do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

M. Buarque & Comp., pedindo pagamento da quantia de 918\$650, proveniente de passagens concedidas.—Pague-se de accôrdo com o parecer.

Tinoco & Cabral, pedindo isenção de direitos para material destinado á usina «União».—Mantenho o despacho de 8 de fevereiro ultimo.

Oscar de Lacerda Werneck, escrivão da Collectoria Federal no Amparo, Estado de

S. Paulo, pe lindo prorrogação do prazo marcado para prestar fiança.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Alcino Francisco Monteiro, pedindo entrega de uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, caucionada em garantia da responsabilidade do collector do Paraty Manoel Antonio de Barros.—Exibido o conhecimento, restitua-se a caução, nos termos dos pareceres.

Frias & Comp., reclamando contra o acto da Al'andega de Uruguayara mantendo a pratica de ser cobra lo o imposto de consumo sobre linguas seccas.—Venham em gráo de recurso.

D. Maria Izabel de O'liveira, pedindo aforamento de terrenos de marinhas e de accrescidos em Niteroy.—Livre-se o termo e expeça-se o titulo, de accôrdo com o parecer da Directoria do Contenciosos.

D. Alzira Souza da Silva, viuva do alferes da brigada policial Firmino Pinto da Silva, pe lin lo a expedição de titulo de meio-soldo.—Expeça-se o titulo.

DD. Olivia Machado Botta Neves e outros, filhos do almirante Jos' Ignacio Borges Machado, pedin lo a expedição de titulos de meio-soldo e montepio.—Passem-se os titulos de accôrdo com os pareceres.

Antonio Eloy de Souza e Oliveira, escrivão da Collectoria de Angra dos Reis, pedindo que se arbitre a quantia da sua fiança.—Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 1 de março de 1909

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4—Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a proposta que fez o thesoureiro interino da Imprensa Nacional Joaquim do Amaral Fontoura, para que exerça as funcções de seu fiel o 3º escripturario da mesma repartição Augusto Henrique Corrêa de Sá.

—Sr. procurador geral da Republica:

N. 24—Em resposta ao voss' officio, de 25 de fevereiro ultimo, com o qual me remettestes um telegramma do juiz seccional no Maranhão, solicitando informações sobre o resultado do exame feito pela Casa da Moeda nos sellos que lhe foram remettidos pela delegacia naquelle Estado, communico-vos que nesta data telegraphizei aquella autoridade, dando o resultado do referido exame.

—Sr. juiz seccional no Maranhão:

N. 3—Em confirmação á ultima parte do telegramma que hoje vos dirigi, remetto-vos a cópia do termo lavrado na Casa da Moeda, por occasião da verificação o contagem dos sellos que pela delegacia nesse Estado foram remettidos áquella repartição, com o officio n. 320, de 18 de dezembro de 1903.

Aditamento ao do dia 3

N. 3—A' Sua Excellencia o Sr. Ministro do Brazil em Buenos Aires, cumprimenta attentiosamente o Ministro de Estado da Fazenda e, accusando haver recebido um retalho do jornal *El Pais*, que lhe enviou com o officio de 18 de fevereiro ultimo, agradece cordialmente.

Dia 4

Sr. Ministro da Marinha:

N. 13—Communico a V. Ex., para os devidos effectos, que a divida de que é cretor o capitão-tenente José Autran de Alencastro Graça e de que trata o incluso processo, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 5.315, de 23 de novembro do anno proximo passado, não pôde ser effectuada, porque o documento de fs. 3 e 4 do mesmo processo não está no caso de ser acceto como prova de ter o referido official descontado de seus

vençimentos a consignação que fazia á Cooperativa Militar do Brazil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 7—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 820, de 19 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres, a tres dias de vista, do valor de frs. 1.932,92.

N. 8— Remetto-vos as duas inclusas cambiaes, devolvidas pelos nossos agentes financeiros, em Londres, com o officio de 13 do janeiro proximo findo, visto terem sido emitidas á ordem da *American Bank Note Company*, peço-vos providencias para que sejam ellas substituidas por outras á ordem do Thesouro Federal.

— Sr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 25—Transmittindo-vos o incluso officio, de 11 de fevereiro proximo findo, em que o juiz de direito da 1ª vara commercial notifica ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para comparecer á assemblea de credores da fallencia da firma M. Maia, peço-vos providencias no sentido de acutelar os interesses da Fazenda.

— Sr. secretario da Fazenda do Estado do Pará:

N. 1—Accusando recebido o vosso officio-circular n. 36, de 3 de fevereiro proximo findo, agradeço-vos a communicação, que me fizestes, de haverdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de secretario da Fazenda desse Estado para que fostes nomeado por decreto de 1 do mesmo mez, do governo desse Estado.

— Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 2—Accusando recebida a vossa circular de 15 de janeiro ultimo, agradeço a V. Ex. a communicação que me fez de haver, na mesma data, reassumido a administração desse Estado, renunçando o resto da licença em cujo gozo se achava.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1—Respondendo ao telegramma que V. Ex. me dirigiu, tratando de isenção de direitos para animaes que teem de figurar na exposição pecuaria desse Estado, declaro a V. Ex., para os fins convenientes, que á Alfandega dessa Capital cabe autorizar o competente despacho livre, á vista do disposto no art. 14 da actual lei orçamentaria da receita.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Srs. presidente e mais directores do Centro dos Varogistas de Santos:

N. 5—Accusando recebido o vosso officio n. 146 A, de 25 de fevereiro proximo findo, agradeço-vos a communicação, que me fizestes, de haver tomado posse em assemblea geral ordinaria, effectuada em 28 do mez de janeiro anterior, a nova directoria eleita, desse centro, cujos nomes constam da circular impressa, que veiu annexa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de março de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 115—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em av. so n. 835, de 27 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, auto-

rizar o despacho, livre de direitos, de 22 volumes, contendo lampadas, vidros, globos, ferragens, etc., vinhos do Southampton pelo vapor *Amazon*, com a marca HH—JR—H—S—Rio de Janeiro, pesando 3.329 kilos, consignados a ordem e destinados áquelle ministerio.

N. 116—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, por seu procurador o Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, resolveu, por acto de 26 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1902, do material constante da inclusa relação, vindo de Liverpool no vapor *Caldron*, com destino ao Asylo de Santa Maria, mantido pela requerente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de fevereiro proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 7, de 4 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 500\$, offercida por José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de escriptura interino da Collectoria das Rendas Federaes em Guarabira, naquelle Estado.

Dia 4

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 22—Remetto-vos o incluso requerimento documentado, em que D. Emilia Adelia de Araujo, representada por seu procurador Dr. Augusto Pinto Lima, solicita a expedição de novos titulos para as apolices da divida publica, extraviadas, ns. 197.479 a 197.484 que, segundo allega, se acham inscriptas em seu nome, solicito a audiência dessa inspectoría a respeito de tal pretensão, afim de que, devidamente esclarecido o assumpto, possam o alludido requerimento e demais papeis ser submittidos á apreciação do Sr. Ministro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 12—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 20, de 9 do mesmo mez, rogo vos digeis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, n. 839, emitida em 1867, do valor nominal de 500\$; n. 5.123, emitida em 1869, o 7.233, emitida em 1871, do valor nominal de 200\$ cada uma, todas do juro de 5%, averbadas em nome de Octavio de Souza Lima.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12—Para que informeis a respeito, na parte que se refere a essa repartição, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, remetto-vos o incluso officio, por cópia, n. 62, de 19 de janeiro anterior, em que a Directoria do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro pede a remessa de volumes das leis do Brazil desde a proclamação da Republica e outros referentes a estatística.

— Sr. director do serviço de estatística commercial:

N. 39—Para que informeis a respeito, na parte que se refere a essa repartição, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 de fevereiro proximo findo, remetto-vos o incluso officio, por cópia, n. 62, de 19 de janeiro anterior, em que a Directoria do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro pede, entre

outras obras, a remessa de 10 volumes da *Estatistica Commercial do anno de 1902* e uma collecção de todos os trabalhos da mesma estatística.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Mandos Harbor, Limited*, resolveu, por acto de 26 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, de um engradado com a marca P.VIII, n. 151, contendo uma balaustrada de madeira, importada pela requerente com destino á esquadaria do novo edificio da Alfandega de Manaus, que está construida, isenção essa já autorizada, mediante termo de responsabilidade, pela ordem desta directoria n. 155, de 31 de julho do anno passado; devendo assim ser dado baixa no respectivo termo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu D. Joaquim José Vieira, bispo do Ceará, resolveu, por despacho de 20 de fevereiro proximo findo, autorizar-vos a mandar entregar á Escola de Meninos Desvalidos de Fortaleza, de que o requerente é protector, a quantia de 4.217\$700, proveniente da quota de beneficio de loterias que compete á mesma escola, relativo ao anno de 1902, devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em—Movimento de Fundos—, como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de janeiro ultimo, preferido sobre o vosso officio n. 7, de 16 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 119, de 22 de fevereiro proximo findo, julgou ilicita e sufficiente a fiança de 1.251\$, prestada pelo collecto das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado, Hermogenes Dias Ladeira, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 121, de 22 de janeiro proximo findo, autorizou a fiança, no valor de 781\$, prestada por Tito Avelino Cardoso, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collecto das rendas federaes do Tacophiloto Ottoni, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25—Afim de que a Alfandega desse Estado preste as necessarias informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 26 de fevereiro ultimo, incluso vos remetto o telegramma de 13 do mesmo mez, em que o Dr. Paulo Ramos reclama contra o acto da mesma alfandega sujeitando a despacho maritimo as lanchas a vapor que fazem o transporte fluvial de cargas, de Itajahy para Blumenau.

N. 26—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 11, de 25 de janeiro ultimo, relativo á anulação de tempo da servico de guarda reformado da extinta Mesa de Rendas de S. Francisco Domingos Fernandes Corrêa, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez findo, informeis si houve ou não interrupção no exercicio daquelle emprego, por molestia ou por outro qualquer motivo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 7)—Declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 118, de 22 do mes no mez, julzou, em sessão de 19. idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, presta-la por José Franco de Godoy em uma cadernetta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus preposos no lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajú, no se Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 4 de março de 1909

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3—Para que se possa resolver sobre o pedido que faz o Dr. Silvino de Faria, para que seja revogado o acto que exonou o lugar do collector federal do Cachoeiro de Santa Leopoldina, o Sr. Francisco Vicente de Far a, em consequencia d's factos de que trataram os officios dessa delegacia, ns. 31 e 74, de 7 de abril e 30 de novembro do anno proximo passado, faz-se mister que envieis a esta directoria:

a) o officio n. 62 (em original) da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Leopoldina, datado de 3 de agosto de 1907, em que o então respectivo collector communicava ter da lo exercicio ao ex-escriptura João Holzmeister;

b) os balancetes, com os documentos e respectivas demonstrações, das Caixas de estampilha, do sello adhesivo e do imposto de consumo, d's mezes de agosto, setembro e outubro de 1907, documentos es. es que vos serão opportunamente devolvidos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 23 — Para que possa ser devidamente julgado o recurso de Manoel Rodrigues Feio, o a quo acompanhou o vosso officio n. 28, de 19 de janeiro ultimo, faz-se mister que envieis a esta directoria nova amostra do vinho, apprehendido aquelle infractor pelo agente fiscal Antonio Sattamini de Oliveira.

N. 24 — Affim de que possa ser devidamente examinado o pedido, feito pela *The Western Telegraph Company, Limited*, e encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 82, de 15 de fevereiro ultimo, convem que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a relação a quo se refere a circular n. 29, de 10 de maio de 1899.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6—Transmitto-vos o incluso processo de recurso da firma Viuva F. Behrensdorf & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 3, de 5 de janeiro ultimo, affim de ser sanada a falta apontada na informação de fls. 21 do mesmo processo.

N. 7—Transmitto-vos o incluso processo de recurso da firma Jorge Bercht, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 393, de 23 de dezembro ultimo, affim de ser sanada a falta apontada na informação de fls. 10 v. do mesmo processo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 142—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná communicado em officio n. 9, de 16 de fevereiro ultimo, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo, para productos estrangeiros, da taxa de 25 réis e na importancia de 1:000\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 143—Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná communicado em officio n. 10, de 2 de fevereiro ultimo, haver solicitado dessa repartição cintas do imposto de consumo, para productos nacionais, da taxa de 20 réis e na importancia de 12:000\$, convem que providencieis no

sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 144 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte communicado em officio n. 2, de 19 de fevereiro ultimo, haver solicitado dessa repartição estampilhas dos impostos de consumo, para productos estrangeiros, da taxa de 100\$ e na importancia de 20:000\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 145 — Providencias para que a Collectoria Federal em Maricá seja remetida a quantia de 1:115\$, e n'estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 1 do corrente, sendo: 500 de 100 réis, 250 de 200 réis, 2:000 de 300 réis, 200 de 500 réis, 75 de 1\$, 25 de 2\$, 20 de 3\$, 20 de 4\$ e 10 de 5\$000.

N. 146 — Providencias para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remetida a quantia de 635\$, e n'estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12, de 1 do corrente, sendo: 500 de 100 réis, 250 de 200 réis, 150 de 400 réis, 150 de 500 réis, 25 de 2\$, 25 de 3\$, 25 de 4\$, 10 de 10\$ e 5 de 15\$00.

N. 147 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Santa Catharina communicado, em officio n. 3, de 10 de fevereiro ultimo, haver solicitado dessa repartição cintas do imposto de consumo, para productos nacionais, da taxa de 25 réis e n' importancia de 3:750\$, convem que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia a dita delegacia.

—Sr. director da Recebedoria:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, conforme participou a esta directoria o collector federal em Paraty no officio n. 6, de 19 de fevereiro ultimo, as firmas Gomes Freire & Comp., residentes á rua do Rosario n. 105, antigo 63, Miranda Carvalho & Comp., á rua São Bento n. 9, antigo 7, desta Capital e Thomaz de Aquino & Comp., á rua Barão do Amazonas ns. 28 e 30, e n' Niteroy, estão debaixo da acção de multas impostas por aquella collectoria, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, multas essas que se acham em cobrança por via executiva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1909

Muonel Martins de Castro. — Completa com revalidação o sello do documento de fls. 4. João Peixoto de Souza. — A' sub-directoria. Joaquim Soares Vieira. — Restitui-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza a «Recetta a annullar».

Manoel Amorim da Cruz. — Transfira-se. João Jorge Gaio Junior. — Idem. Raul Barros Henriques. — Averbese a mudança.

Nunes & Pinto. — Transfira-se. José Nunes Rodrigues. — Idem. Manoel de Souza Marques. — Já estando attendido, archive-se.

J. L. Sattamini. — Averbese a mudança. Francisca Leopoldina Cintra Vidal. — Transfira-se.

Ignês de Jesus Baptista. — Idem. José Maria de Mattos Caminha. — Averbese a mudança e altere-se o valor locativo para 1:800\$00.

Filgueiras & Ferreira. — Paguem a multa de 200\$ e os impostos em debito.

José de Magalhães. — Transfira-se. José Carneiro. — Idem.

J. Carrazedo & Comp. — Dê-se a baixa.

Camillo Pereira da Silva. — Inscriva-se, imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

José da Silva Lopes. — Transfira-se. Azevedo Belchior & C. — Paguem o imposto em cobrança.

Hermenegildo Ferreira Queiroz. — Cumpra o art. 7º do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1901.

Joaquim da Cunha Soares. — Reduza-se o valor locativo a 840\$000.

Maria Oliveira Freitas Guimarães. — Transfira-se.

Companhia Metropolitana. — Averbese a mudança.

Joaquim Freire. — Proceda-se na fórma do preceito e officio á Directoria do Contenciosos.

Domingos Alves Siqueira. — Officio á Inspeção Geral de Obras Publicas, (representação do Sr. Lagos.)

Antonio da Rocha Frazz. — Sendo o prazo de 15 dias, foi excedido por demorar quasi 30 dias, entre a data do documento e a petição; á vista do exposto, nada ha que deferir.

Joaquim Dias e outros. — Transfira-se.

Antonio Gomes Quintas. — Idem.

Antonio Gomes Vieira de Castro. — Idem.

Alves & Barros. — A' sub-directoria.

Laura Navarro de Mattos. — Satisfaca a exigencia.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 4 de março de 1909

Northern Assurance Company pediu reconsideração do despacho de 5 de abril de 1907, affim de estabelecer uma segunda agencia no Estado do Rio Grande do Sul. — Informado por ter o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 22 de fevereiro ultimo, mantido o despacho anterior.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil communicando ter sido eleito presidente e entra lo em exercicio o Sr. Conde de Alfoaso Celso. — Inteirado, archive-se.

Companhia de Seguros Garantia communicando que foi chamado o Sr. Hermann Kalkuhl para occupar o lugar de membro do conselho fiscal em substituição do fallecido Sr. commissaor Antonio José Alves Coelho. — Archive-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 25 de fevereiro de 1909

N. 301—Consultou-se a Secretaria da Presidencia da Republica sobre a numeração de um decreto publicado no *Diario Official*.

N. 302—Pediu-se autorização ao Sr. Ministro para a collocação dos lavatorios indispensaveis aos serviços das officinas que foram ultimamente augmentadas.

Dia 26

N. 303—Communicou-se ao Estado Maior da Armada que a ordem do dia reclamada no officio n. 57, de 19 do corrente, foi enviada em 8 de agosto do anno passado.

Dia 27

Ns. 304 a 306—Enviaram-se ao Thesouro os attestos de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional e *Diario Official* relativos ao mez do fevereiro do corrente anno.

Ns. 307 e 308—Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livro de direitos de volumes contendo material.

Dia 1 de março de 1909

N. 309 — Submetten-se á apreciação do Sr. Ministro a proposta apresentada pelo thesoureiro interino desta repartição, para a nomeação do 3º escripturario Augusto Henriques Corrêa de Sá para o lugar de fiel.

N. 310—Enviou-se ao Thesouro a folha do pessoal permanente relativa ao mez de fevereiro ultimo.

N. 311—Pedi-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro para informar si as requisições constantes dos officios ns. 13 e 14 de 5 de janeiro ultimo foram attendidas.

Dia 3

Ns. 312 a 314—Remetteram-se ao Tribuna de Contas e ao Thesouro o balancete do « Caixa » e o mappa demonstrativo da renda

arrecadada, relativos ao mez de fevereiro ultimo.

N. 315—Declarou-se á *Companhia City Improvements* em Santos que não existe a venda o regulamento pedido em carta de 25 de fevereiro ultimo.

N. 316—Communicou-se ao Sr. Ministro ter sido cumprida sua ordem constante do officio n. 3, de 27 de fevereiro ultimo.

N. 317—Accusou-se ao Dr. Carlos Claudio da Silva a recepção dos documentos que acompanharam o seu officio de hoje datado.

Caixa de Conversão (1)

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAHIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1909

Moedas	Entradas	Sahidas	Existencia em cofre
Soberanos.....	7.111-10-0	60.175-0-0	5.072.50-11-0
Ouro nacional.....	4.976\$000	210.000	185.000\$000
Francos.....	4.770	8.0-0	10.393.7-5
Dollars.....	215	215	132.227 1/2
Marcos.....	1.131	1.270	14.230
Liras.....	220	20	2.690
Pesos argentinos.....	—	—	2.720
Coroás.....	—	—	—
Réis fortes.....	—	—	—
Pesetas.....	—	25	50

Equivalencia em réis..... 127.409\$120 1.114.012\$563 87.411.434\$165
 Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de março de 1909. — O ajudante do chefe da contabilidade, *Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho*. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de fevereiro de 1909

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Recetta			
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			1.502.631\$315
33 apolices de 1:000\$, cada uma.....	33.000\$000		
3 ditas de 200\$, cada uma, uniformizadas, compradas no mez de fevereiro proximo passado.....	600\$000		
Saldos tambem do mez anterior:			
Em titulos, a saber			
19.613 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	19.613.000\$000		
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
7 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	1.400\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113.000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6.600\$000		
758 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	758.000\$000		
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....	2.097.000\$000		
22.636	22.623.100\$000		1.502.631\$315
Despeza			
Importancia despendida no mez de fevereiro proximo passado, inclusive a corretagem, com a compra de 33 apolices do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e 3 ditas do valor nominal de 200\$, cada uma, uniformizadas.....			33.751\$200
Saldo que passa para o mez seguinte	22.623.100\$000		1.468.880\$115

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 3 de março de 1909. Visto. — O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*. — O thesoureiro, *Ovidio Saraiva de Carvalho*. — O 3º escripturario, *José Armando Lins de Azevedo*.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Durval de Oliveira Teixeira do cargo de ajudante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia;

O 1º tenente Fabricio Moreira Caldas do cargo de ajudante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Joaquim Ribeiro Sobrinho para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul;

O 3º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco Pereira dos Santos para exercer o lugar de 2º pharoleiro encarregado do pharol da Ponta Negra;

Antonio de Almeida Araujo para exercer o lugar de 3º pharoleiro do pharol de Santa Anna, no Estado do Rio de Janeiro.

Florentino Vieira de Brito, para exercer o lugar de 3º pharoleiro do pharol da Ponta Negra.

Foram concedidas:

As marinheiro nacional de 1ª classe André Avelino licença para residir fóra do asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor das etapas;

As marinheiro nacional grumete, inválido, Marcos Leite da Silva, licença para residir fóra do asylo, na cidade de Penedo, Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor das etapas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 4 de março de 1909

Sr. inspetor de porto e costas:

N. 912—Manda passar ao deposito do trem bellico do Arsenal de Marinha desta capital o fl. August Paulo Ferreira, que se achava de tucado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 921—Solicito-vos expedição de ordem para o pagamento no Thesouro Federal á conta das verbas do orçamento de 1908, da quantia de 1.713\$40, proveniente de publicações e fornecimentos de artigos de expediente, conforme consta das inclusas facturas annexas á nota n. 101.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 925—Solicito-vos providencias para serem as Alfandegas do Maranhão e Ceará autorizadas, teópraphicamente, a entregar, livres de direitos aduaneiros, aos capitães de portos daquelles Estados os volumes consignados aos precitados capitães de portos, procedentes de Nova York, Maranhense e Cearense, contendo cinco casas para residencia de pharoleiros e tres depositos desmontaveis destinados ao Estado do Maranhão, e uma casa para pharoleiros e um deposito, desmontaveis, do tinello ao Estado do Ceará.

N. 926—Solicito-vos providencias para ser a Alfandega da Parahyba autorizada a entregar ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, alli estabelecida, 20 volumes contendo um moinho de vento, cujos volumes se acham armazenados naquella alfandega.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 927—Transmittindo-vos o incluso telegramma da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias a fim de que lhe sejam entregues os volumes a que se refere, destinados á construcção de uma casa para

o vigia da boia illuminativa no porto de Cabedello.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 928 — Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Collectoria do Cabo Frio com o credito de 454\$240, á conta do exercicio vigente e das verbas 27^a — munições de bocca — « rações a invalidos » 334\$; 20^a — classes inactivas — « soldo a invalidos » 120\$940.

Na escripturação da Directoria de Contabilidade deste Ministerio fica annullada a importancia do respectivo credito.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 929 — Transmittindo-vos o incluso officio em que a Procuradoria da Republica pede informações que a habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Judith de Almeida Corrêa, conforme consta da contra-fé junta, tenho a honra de solicitar-vos os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto, visto correr pelo Ministerio a vosso cargo o processo de habilitação de herdeiros do meio soldo e montepio.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 1 tambem corrente, nomando chefe do serviço de saude o veterinario da 3^a região major Dr. Gabriel do Andrade, sendo nomeado para identico logar na 5^a região;

Foi dispensado o 2^o tenente Athayde da Costa Galeão do logar de auxiliar da Repartição do Estado-Maior do Exercito, o nomeado adjunto da mesma repartição o capitão Augusto Pedro de Alcantara Junior.

Expediente de 27 de fevereiro de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 80:545\$850, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp. 3 833\$400; a Herm. Stoltz & Comp. 61:900\$; a J. Ferrer & Comp. 3:636\$; a João Ramos & Comp. 656\$200; a a Laport, Irmão & Comp. 358\$400; a Oscar Taves & Comp. 407\$700; a Ottoni & Silva 5:942\$150; a Pacheco, Moreira & Comp. 2:615\$ e a R. de Almeida & Comp. 1:200\$00 (aviso n. 104);

De 58:311\$685, sendo: a Herm. Stoltz & Comp. 42:842\$145 e a Ottoni & Silva 15:469\$240 (aviso n. 103).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, papeis em que Francisco Romão Pio Pereira pede que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente a que se julga em direito.

— Ao inspector permanente da 1^a região, declarando para os fins convenientes, que os creditos que vão ser distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados, para os differentes serviços do Ministerio da Guerra, não são completos por não estur ainda definitivamente fixada a força do exercito, sendo, por isso necessario que, de accordo com os delegados fiscaes, se am enviadas ao Ministerio da Guerra as demonstrações do que para mais se tornar preciso, além do constante das distribuições ordenadas, tendo em attenção a força existente e limitando-se ao estritamente necessario. (Expediram-se avisos identicos aos demais inspectores permanentes.)

— Ao director geral de saude:

Approvando o processo para o fornecimento de generos de dietas, adventicios, caixões funebres e serviço de roupa lavada ao hospital militar do Recife, durante o actual semestre.

Concedendo a autorização que pede para que o coronel medico do exercito Dr. Ismael da Rocha apresente ao 4^o Congresso Medico Internacional Latino-Americano a reu-

nir-se na Capital Federal, o material do serviço de hygiene da Direcção Geral de Saude, sendo auxiliado nesse trabalho pelos medicos do exercito Drs. Antonio Afonso Faustino, José do Araujo Aragão Bulcão, Antonio Ferreira do Amaral, pharmaceutico tenente coronel Afranio José Abrantes e academico Bertholin Mourice Lopes Lima, sendo que quaesquer despesas possiveis com semelhantes trabalhos deverão ser pagos pelo cofre do conselho economico da citada direcção.

Declarando que, segundo communicou o Ministerio da Marinha, o capitão-tenente cirurgião Dr. José Ribas Cadaval foi designado para estudar o modo pratico de enviar os doentes daquelle Ministerio para o Sanatorio Militar em Campos do Jordão.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que nenhuma obra deverá ser feita mediante requisição da Intendencia Geral da Guerra, direcções estabelecidas do Ministerio da Guerra ou dos corpos sem ordem expressa do Ministro da Guerra, devendo ser suspensos os que estiverem sendo executados, prestando-se com urgencia as necessarias informações para se poder resolver sobre a sua continuacão.

— Ao intendente geral da guerra:

Accusando o recebimento do seu officio de 26 de janeiro ultimo ao qual acompanharam as propostas apresentadas para o fornecimento de calçado, e declarando que para acquisição desse artigo se deverá abrir concorrência por meio de memorias distribuidos pela Intendencia aos fabricantes e negociantes, mediante convite pela imprensa, mencionando-se nos editaes ficar reservado ao Governo o direito de firmar contracto por dois annos caso assim convier;

Declarando que o 1^o tenente intendente de 4^a classe Oscar Leonidas Corrêa de Moraes continúa até segunda ordem á disposição do chefe do Estado-Maior do Exercito, visto serem indispensaveis seus serviços na direcção da Imprensa Militar;

Fixando em 1\$370 o valor da etara e em 1\$241 o dos extraordinarios, para a guarnição de Bella Vista, durante o actual semestre;

Mandando fornecer ao 1^o regimento de cavallaria cubeadas de couro para os animaes que se acham no curato de Santa Cruz em serviço do dito regimento.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Autorizando o inspector permanente da 12^a região a conservar as bandas de musica nos regimentos commandados por coroneis e que tenham parada nas sedes das brigadas, correndo, porém, as despesas pelos cofres dos respectivos regimentos.

Declarando:

Que o major do exercito José Leandro Braga Cavalcante é dispensado desde 17 do corrente da commissão de compras de armamento e material de guerra na Europa, devendo a partir da referida data ser considerado á disposição do Ministerio da Guerra com os mesmos vencimentos;

Que o 1^o tenente Alencariense Fernandes da Costa, que serve na commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, deverá allí continuar até que o 5^o batalhão de artilharia a que pertence seja organizado com todos os officiaes que o constituem.

Mundando:

Averbar, em termos, nos assentimentos do capitão Carlos Arlindo o que a seu respeito consta do attestado que se envia e da ordem do dia do commando do 5^o districto militar n. 75, de 23 de julho de 1894;

Contar como tempo de serviço, para reforma, ao capitão Gentil Mendes Tavares o periodo decorrido de 12 de setembro de 1881

a 22 de junho de 1885, durante o qual esteve no deposito de aprendizes artilheiros.

Nomeando encarrizado do registro militar da setima região o capitão do 50^o batalhão Alberto Teixeira Ribeiro.

— Transferindo:

Na arma de artilharia, no 1^o regimento conforme peliram, os 2^{os} tenentes José Gomes Carneiro, do cargo de ajudante do 3^o grupo para a 2^a bateria do 1^o grupo, e João Baptista Mascarenhas de Moraes desta bateria e grupo para o cargo de ajudante do terceiro grupo.

Na arma de infantaria, do 8^o batalhão do 3^o regimento, para o 5^o batalhão do 2^o, o 1^o tenente Octavio Garcia Barão e deste batalhão para aquelle o 1^o tenente Arthur Jovino Marques.

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1909.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declaro-vos que, de accordo com o que propõe o inspector permanente da 12^a região nos telegrammas que acompanharam vosso officio n. 372, de 16 do corrente, deverão ser adoptadas as seguintes providencias:

Na arma de cavallaria

O 3^o regimento tomará a numeracão de 8^o, ficando em Uruguayana;

O 4^o regimento conservará a mesma numeracão, ficando em S. Nicolau.

O 8^o regimento tomará a numeracão de 10^o, ficando em Sant'Anna do Livramento;

O 10^o regimento tomará a numeracão de 9^o, ficando em Alecrim;

O corpo de transporte será transformado no 16^o regimento que faz parte da 4^a brigada estrategica;

O 12^o regimento será transformado no 7^o, ficando em Quaraby;

O quadrão de trem da referida brigada organizar-se-á com o pessoal excedente dos corpos que estiverem em S. Gabriel.

Na arma de infantaria:

O 13^o e 32^o batalhões, formará o 12^o regimento;

O 11^o e 25^o batalhões, com as 4^a companhias daquelle e deste, formarão o 8^o regimento, em logar do 12^o, ficando em Cruz Alta.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1909

Joaquim de Oliveira Fernandes, 1^o tenente reformado, pedindo se lhe passe a patente de coronel honorario do exercito.— Apresenta, para ser apostillada, a patente de tenente-coronel.

J. E. Jan-son, propondo vender cimento. A vista das informações não pôde ser acceita.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1909

Dr. Francisco Severiano Braga Torres, pedindo se mande passar gu'a para recolher mensalmente ao Thesouro Federal as contribuições do seu montepio, referentes ao mez de janeiro proximo findo e aos demais mezes a seguir, na qualidade de engenheiro fiscal do Governo Federal, junto a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.— Desfido.

Euripedes Gonçalves Ferro, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, ex-2º tenente de artilharia do exercito, pedindo ser considerado contribuinte do montepio da Repartição Geral dos Telegraphos.—Não cogitando o decreto n. 942, de 31 de outubro de 1891, que criou o montepio obrigatorio civil de transferencia dos contribuintes do montepio militar, indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 14 de janeiro de 1909, foi removido o engenheiro José Palhano de Jesus do logar de 1º engenheiro da comissão central de estudos e construção de estradas de ferro para o de engenheiro fiscal de 1ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 4 do corrente:

Foram nomeados para os cargos de representantes da Fazenda Nacional nos processos de desapropriação para execução de obras de melhoramentos de portos, de accordo com o § 6º do art. 2º do decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, os bichareis Genaro Lins de Barros Guimarães e Alfredo Vaz de Oliveira;

Foi incumbido o Sr. Adolpho Fortunato Hasselmann do estudo da exploração commercial do serviço de portos na Europa.—Deu-se conhecimento ao Ministerio do Exterior.

Expediente do dia 4 de março de 1908

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a fazer transportar, gratuitamente, da estação inicial até a de Sitio, as moedas de cobre trocadas pelas do novo cunho na Casa da Moeda.

A directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas foi autorizada a fazer transportar, gratuitamente, da estação de Sitio até a da cidade de S. João d'El-Rey, as moedas de cobre trocadas pelas do novo cunho, na Casa da Moeda.

A vista da requisição do Ministerio da Guerra, autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a dispensar do serviço da mesma estrada o capitão Raymundo Rodrigues Barbosa.

Da providencia acima mencionada, deu-se conhecimento ao Ministerio dos Negocios da Guerra.

Restituindo-se os documentos que acompanharam o officio da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sob n. 51 A, de 22 de dezembro ultimo, relativos a concorrência para a construção das tres secções em que foram divididos os prolongamentos da mesma estrada, e bem assim os que se referem ao fornecimento do respectivo material metallico, de que tratam os editaes desta Directoria Geral, de 8 de agosto de 1908, declarou-se aquella directoria para seu conhecimento e fins convenientes, que, relativamente ao primeiro grupo de propostas, foram acceptas, nos termos restrictos do respectivo edital de concorrência, as propostas da Companhia Viação Fereira Sapucahy e do engenheiro Emilio Schnoo, respectivamente para os trechos do kilometro 138 a Bom Jardim e de Bello Horizonte a Alber o Isaacson, e annullada a concorrência para o trecho entre a Estrada de Ferro de Goyaz e Alberto Isaacson, e na parte referente ao segundo grupo (fornecimento de material rodante), foi igualmente accepta a proposta de Herm. Stoltz & Comp. para trilhos e accessorios e pontes, mediante pagamento em dinheiro, e a de Horacio de Almeida Rodrigues e Rodrigo Claudio da Silva, para fornecimento de arame, mediante pagamento em titulos.

Das propostas que deixaram de ser attendidas foram retirados os conhecimentos de deposito no Taurus, assim de se providenciar desde logo sobre a restituição dos mesmos a quem de direito.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 373, de 19 de fevereiro, pagamento de 72:677\$294, a *Société Anonyme des Usines de Boulonnier et Fonderies de La Louvière*, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 392, da mesma data, idem de 103\$, a Mattos Costa & Comp., idem, idem de junho ultimo;

N. 417, de 25 de fevereiro, idem de 16\$, a Villas Boas & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 392, de 19 de fevereiro, idem de 150\$, a Companhia Norte Paulista, idem, em dezembro ultimo;

N. 342, de 16 de fevereiro, idem de 7:399\$550, a diversos, idem a Hospadaria da Ilha das Flores, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado.

N. 295, de 11 de fevereiro, idem de 252\$ a Soares & Peixoto, idem a Inspeção das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 416, de 25 de fevereiro, idem de 900\$ ao Dr. Alberto de Faria, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta cidade, em janeiro ultimo;

N. 373, de 18 de fevereiro idem de 5:000\$ ao Dr. Hermann von Thering, director do Museu Paulista, como auxilio ao custo de uma estação biologica e de arboricultura annexa ao dito museu;

N. 12, de 8 de janeiro, idem de 1:293\$130, a diversos, de importação do animaes de raça, no anno proximo passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 674, de 12 de fevereiro, pagamento de 5:836\$ ao thesoureiro da repartição da policia, da folha de vencimentos do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia do Districto Federal, no mez de janeiro ultimo;

N. 644, de 11 de fevereiro, idem de 700\$, ao mesmo, dos salarios vencidos pelos serventes daquela repartição e do Serviço Medico Legal, em janeiro ultimo;

N. 753, de 16 de fevereiro, idem de 600\$300 ao administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, Deslario Pagani, de despeza de prompto pagamento daquela repartição, em novembro do anno proximo passado;

N. 799, de 18 de fevereiro, idem de 453\$10, ao mesmo, idem do Desinfectorio Central, em dezembro do anno proximo passado;

N. 717, de 15 de fevereiro, idem de 4:741\$48, a diversos, do material adquirido pela repartição da policia, no anno proximo passado;

N. 630, de 12 de fevereiro, idem de 133\$35, de 6 melallas do distincção fornecidas pela Casa da Moeda a este ministerio, em janeiro ultimo;

N. 750, de 16 de fevereiro, idem de 995\$020, ao almoxarife do Hospital de Variosos do Engenho de Dentro Augusto Fernandes da Costa Paiva, para despezas de prompto pagamento daquela repartição, em agosto e outubro do anno proximo passado;

N. 681, de 12 de fevereiro, idem de 3:330\$765, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em dezembro do anno proximo passado;

N. 899, de 19 de fevereiro, idem de 4:309\$200, a diversos, de fornecimentos, em dezembro ultimo, a Inspectoria Geral da Guarda Civil e de obras realizadas no predio onde funciona a 7ª secção daquela corporação;

N. 793, de 18 de fevereiro, idem de 333\$810 a Menezes & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao 1º Tribunal do Jury, em janeiro findo;

N. 853, de 25 de fevereiro, idem de 1:18\$, a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em janeiro ultimo;

N. 697, de 13 de fevereiro, idem de 1:041\$599, a diversos, idem ao Externato e Internato do Gymnasio Nacional, nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 818, de 19 de fevereiro, idem de 6:000\$ a E. Lambert, do fornecimento de moveise tapearias para o novo edificio do Supremo Tribunal Federal;

N. 852, de 25 de fevereiro, idem de 290\$, da folha do pessoal encarregado do trabalho de reparação do grande orgão do Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo;

N. 817, de 19 de fevereiro, idem de 2:766\$689, da folha extraordinaria do pessoal superior em comissão destacada nos hospitales de S. Sebastião e de variosos do Engenho de Dentro, em janeiro findo;

N. 810, de 19 de fevereiro, idem de 4:200\$ ao representante do jornal *A Imprensa*, de publicações eleitoraes feitas no citado jornal;

N. 819, da mesma data, idem de 3:642\$250 das folhas do pessoal empregado nas obras dos hospitales de S. Sebastião e Paula Candido, em janeiro ultimo;

N. 902, de 27 de fevereiro, idem de 320\$ ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 775, de 17 de fevereiro, credito de 145\$600 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, de passagens fornecidas a um preso e respectiva escolta, em outubro do anno passado.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 920, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 de setembro de 1908, credito de 133\$650, ouro, e 149\$340, papel, aquella repartição, para pagamento de restituição a Jacintho Magalhães e Carvalho Silva & Comp.;

N. 1.176, da Casa da Moeda, de 29 de agosto de 1903, idem de 26:152\$150 ao Thesourero Federal, para pagamento ao Banco do Brazil, da aquisição de uma cambial a favor da *American Bank Not Company*, pelo fornecimento de sellos.

Requerimento do engenheiro Gabriel Junqueira, pagamento de 11:927\$992, a diversos, pelo fornecimento feito no mez de dezembro findo, para as obras da Caixa de Conversão.

— Exercicios findos — Requerimentos:

De Antonio Ferreira Povoas, pagamento de 93\$324, de divida do exercicio de 1903;

De Laport, Irmão & Comp., idem de 251\$950, idem do exercicio de 1907;

De Bernardino Cardoso, idem de 240\$322, idem, idem;

Da *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, idem de 1:830\$250, idem, idem;

Do tenente João Teixeira de Mattos Costa, idem de 892\$169, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 102, de 25 de fevereiro, pagamento de 21:160\$443, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, em 1908.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Tuizo de Direito da Segunda Vara Criminal

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Arsenio de Niemeyer, estabelecido á rua de S. Pedro n. 47, com papelaria e objectos de escriptorio, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do negociante Arsenio de Niemeyer, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Arsenio de Niemeyer, estabelecido á rua de S. Pedro n. 47, com papelaria e objectos de escriptorio, por sentença deste juizo, de 3 de março de 1909, ás 4 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de janeiro de 1909. Foi nomeado syndico o credor Ernani L. B. Batalha, residente á rua da Quitanda n. 63, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao synlico a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de abril de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de B. de Brito & Comp. da qual é unica socia solidaria Bellarmina Angelica de Brito, escripta á rua Visconde de Itaima n. 75, com o negocio de seccos e molhados, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes B. de Brito & Comp., da qual é unica socia solidaria Bellarmina Angelica de Brito, estabelecida á rua Visconde de Itaima n. 75, com negocio de seccos e molhados, por sentença deste Juizo de 3 de março de 1909, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de dezembro de 1908. Foi nomeado syndico o credor Anacleto da Silva Caldas, residente á praça da Republica n. 189, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 5 de abril de 1909, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao accusado Manoel de Souza e Silva, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo:

O Dr. Joaquim Alberto Camargo de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, e delle tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 330. do Codigo Penal o accusado Manoel de Souza e Silva, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se dito accusado, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, sobrado, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar o afinal julgar, sob pona de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias criminaes terão lugar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 4 de março de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escriptão o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, 5º dia útil:

Bibliotheca Nacional, montepio civil da Marinha, montepio militar da Guerra, diversas pensões da Guerra e férias.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ternero*, para o Rosario e Santa Fé, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelos *Sicilia e Rynland*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Texot*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Saluzzo*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Assu*, para Victoria, Bahia, Maceió, Natal e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itiquy*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oceano*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pernambuco*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Antisana*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Guanabara*, para o Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Itajubá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Foram sepultados, no dia 16 de fevereiro de 1909, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 45
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 45
Menores de 12 annos..... 20

Indigentes..... 45
16

— No dia 17, 45 pessoas, sendo:

Nacionais..... 35
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 45
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 45
Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 45
21

— No dia 18, 47 pessoas, sendo:

Nacionais..... 41
Estrangeiros..... 6

Do sexo masculino..... 47
Do sexo feminino..... 26

Maiores de 12 annos..... 47
Menores de 12 annos..... 21

Indigentes..... 47
17

— No dia 19, 48 pessoas, sendo:

Nacionais..... 38
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 48
Do sexo feminino..... 16

Maiores de 12 annos..... 48
Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 48
11

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 do fevereiro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		C'o		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.3	26.4	17.7	69	0.0	Calmo	0.4	CK	
4 h. m.....	753.9	24.8	17.6	76	2.0	N	0.4	CK	
7 h. m.....	754.2	24.4	16.8	74	3.3	N	0.3	CK	
10 h. n.....	754.2	28.0	17.1	60	4.0	NNE	0.4	C CK	
1 h. t.....	753.2	32.0	14.2	40	2.5	NW	0.6	C CK K	
4 h. t.....	752.1	27.8	17.9	65	7.7	SSE	0.8	C CK KN	
7 h. t.....	752.7	27.8	17.5	63	7.1	SSE	0.6	CK KN	
10 h. t.....	754.0	27.6	18.1	66	1.6	N	0.8	CK KN	
Médias	753.58	27.35	17.11	64.1	3.5		0.5		

Temperatura: maxima ás 2 hs. T, 32,2; minima, ás 7 hs. 1/4 M, 23,9.—Evaporação em 24 horas, 4.C.—Ozone ás 7 hs. m. 0 ; ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação, 9 hs. 15 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorológico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 do março de 1909 (Quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	o	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h	
	1 a...	756.17	25.4	20.75	81.5	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	755.06	25.2	21.06	83.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	755.70	25.2	20.68	87.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	755.76	25.0	20.80	88.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	755.84	25.0	21.0	81.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	755.91	25.0	21.38	91.9	Calma	0	Incerto	Chuviscos	CS, CK	8	—	—	—	—	—
	7.....	756.26	25.0	20.04	85.0	NE	2	Incerto	Nev. ten. baixo	..	19	—	—	—	—	—
	8.....	756.67	26.1	20.80	83.0	NNE	1	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9.....	756.93	6.6	20.9	81.0	WSW	1	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—	—
	10.....	757.05	27.9	20.99	75.1	NE	1	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—
	11.....	756.83	28.9	20.78	70.3	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—
	12.....	756.44	29.2	20.18	66.6	ESE	4	Bom	Nevoeiro tenue	K, CK, CS	7	—	—	2.80	—	—
	13.....	755.97	29.0	20.71	69.8	ESE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—
	14.....	755.35	28.4	21.03	73.0	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—
	15.....	751.87	27.9	21.19	75.7	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue	K, CS, CK	4	—	—	—	—	—
	16.....	751.71	27.5	20.43	74.7	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—
	17.....	751.74	26.9	20.31	77.5	SSE	6	Incerto	Trovões	—	5	—	—	—	—	—
	18.....	751.45	26.8	19.31	73.4	SSE-	5	Incerto	Trovões	S, K, CK.	8	—	—	—	—	—
	19.....	755.41	25.5	19.8	77.3	SSE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	20.....	755.61	26.7	19.37	74.2	S	2	Incerto	9	—	—	—	—	—
	21.....	756.61	26.6	20.01	77.3	WSW	3	Bom	10	—	—	—	—	—
	22.....	757.02	26.5	20.07	78.0	SSW	1	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	—	—	—	—	6.42
	23.....	757.12	26.1	19.17	76.1	WSW	1	Incerto	Nev. ten. baixo	..	10	23.6	29.2	24.3	—	—
24.....	757.92	25.9	19.20	78.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se à 0 hs. (meio-dia) e a minima ás 5 hs. 45 ms. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 3-3-09=9° 16' 4" NW

Directoria de Meteorologia, 4 de março de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0hm. do Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	31.0	25.0	—	Meio nublado	Bom	ESE	3	Nov. ten. baixo
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ordina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Crefite.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ihéas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuy.....	766.56	25.2	26.6	23.6	21.44	Quasi nublado	Bom	NW	3	..
Uberaba.....	762.14	24.2	27.2	21.5	17.62	Quasi nublado	Bom	SE	2	..
Victoria.....	762.89	29.5	32.4	23.8	21.57	Meio nublado	Bom	N	5	..
Barbopara.....	762.49	22.4	23.8	18.5	13.63	Quasi nublado	Claro	NE	4	..
Juiz de Fora.....	765.04	24.0	32.3	21.0	15.96	Meio nublado	Bom	N	4	..
Capital (Rio).....	763.29	23.8	29.2	24.3	20.20	Quasi nublado	Bom	NNW	1	Nov. ten.
Campinas.....	762.11	24.4	26.5	?	17.49	Quasi nublado	Bom	SE	1	..
S. Paulo.....	762.94	20.4	26.2	17.9	14.53	Meio nublado	Incerto	NE	1	..
Santos.....	762.85	26.8	28.5	22.8	20.45	Nublado	Amcaçador	W	1	..
Guarapuava.....	761.89	20.9	25.4	14.4	11.10	Nublado	Encoberto	NE	2	..
Curityba.....	764.62	18.5	21.4	15.2	14.41	Nublado	Incerto	NE	1	..
Paranaguá.....	762.09	24.5	24.5	20.8	19.57	Quasi nublado	Sombrio	SSV	1	Nov. ten. alt.
Florianopolis.....	762.65	23.8	25.2	22.3	18.91	Quasi nublado	Incerto	Calma	0	..
Posidas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cervientes.....	769.40	27.9	22.0	21.0	19.04	Quasi limpo	—	S	2	..
Itaquí.....	759.35	24.3	24.0	21.0	20.28	Quasi nublado	Sombrio	NNE	1	Nov. baixo
Santa Maria.....	759.69	23.5	25.5	21.5	19.64	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Porto Alegre.....	761.41	23.3	24.1	25.0	19.23	Quasi limpo	Bom	ENE	4	Nov. ten. baixo
Cordoba.....	759.60	29.0	31.0	15.0	10.22	Limpo	—	NW	2	..
Bagé.....	762.57	22.7	26.2	22.0	17.76	Quasi nublado	Incerto	E	3	..
Rio Grande.....	760.88	25.1	23.8	21.9	13.29	Quasi nublado	Incerto	NNE	3	Nov. ten. baixo
Meadoza.....	757.10	22.0	31.0	13.0	9.88	Limpo	—	SE	2	..
Rosario.....	769.60	22.0	?	?	14.51	Limpo	—	Calma	0	..
Montevideo.....	799.70	24.5	26.5	19.8	20.75	Quasi limpo	Bom	NE	5	Nov. ten. baixo
Buenos Aires.....	760.70	23.0	27.0	18.0	15.55	Limpo	—	N	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Uberaba relampejou e trovejou na tarde de hontem. Em S. Paulo trovejou e choveu sendo de 43 m/m 60 quantidade de chuva cahida. Em Santos choveu continuamente desde a tarde de hontem á madrugada de hoje. Em Guarapuava trovejou a V. na tarde de hontem e cahiu um ligeiro aguaceiro. Em Curityba choveu e chuvejou a intervallos, até a madrugada de hoje. Em Paranaguá choveu, a intervallos, no correr do dia de hontem. Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem. Em Bagé cahiram aguaceiros na manhã de hoje. No Rio Grande trovejou ao NW na manhã de hoje.

Até as 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até ama nhã ao meio dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos do Norte.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Guarapuava com 41°4 e em Curityba com 15°2.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

—Estevam Adcl. no Kartens, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 368

Recife

Certifico que a marca «Predilecta» para o-lha, pertencente a Carlos Nigro, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 568, foi depositada nesta junta em 4 do corrente, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de março de 1909. — *Honorato de Campos*, official maior (sob) e estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 2.329

A Homophon Company Gesellschaft mi-baschränkter Kaltung, domiciliada em Berlim, Klosterstrasse 5 — 6, apresenta a marca supra que consiste em um segmento formado por uma faixa preta semi-circular, tendo esta um pouco para dentro de sua beirada exterior uma linha estreita de cor branca e tendo-se logo abaixo desta linha a palavra «Homophord» disposta symmetricamente e em letras brancas; na parte central do segmento acha-se a figura de um busto de mulher tocando harpa, tendo a direita do segmento representado um phono, flores e folhagens. Esta marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, serve para distinguir superficies sonantes, principalmente chapas sonantes,apparelhos fallantes e suas partes constituintes de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1909. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 13 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.329 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.493

Martins da Cruz & Amaral, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 221, com commercio de chapos e calçados, veem apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo branco, tendo no centro uma cruz de malta de cor encarnada guarnecida de filetes pretos tendo no centro a firma dos supplicantes «Martins da Cruz & Amaral» e inferiormente, em tydos pequenos, os dizeres: «Marca Registrada». A referida marca será usada pelos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902. — *Martins da Cruz & Amaral*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de setembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.493, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por esta pilhas. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia

da presente marca registrada sob n. 3.493, de Martins da Cruz & Amaral, para Martins, Cruz & Amaral, que provou ter feito a sua aquisição legal. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 3.991

Silva Cardoso & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 111, adoptam para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima. Consiste ella de um rotulo de fundo branco, no qual se veem os principaes caracteristicos: A figura do São Longuinho, á esquerda e a fachada do Quartel General á direita. Acompanham esses caracteristicos as palavras: «Tabacaria dos Nautas. — Cigarros São Longuinho. Rua de S. Christovão n. 111. Marca Registrada. Rio de Janeiro, tudo em côr pret». Sobre a fachada e em letras pretas lê-se a firma dos requerentes, em sentido transversal. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os cigarros de fabricação e commercio dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1909. — *Silva Cardoso & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 6 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.991, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.010

J. D. do Valle & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua de S. Pedro n. 52 com fabrica de gravatas, veem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo branco, no qual se vê, cercado por um friso de uma bizarra, a vista da entrada da praça do Rio de Janeiro. No primeiro plano ha duas figuras empunhando bandeiras, sendo uma a de um velho representando Portugal, e a outra a de uma mulher representando a Republica. Por baixo desta gravura e fora do duplo friso ha as palavras «Marca registrada» e sobre a dita gravura e tambem fora do friso: «Brazil Progressor». A referida marca será usada pelos supplicantes nas gravatas de seu fabrico, podendo variar em dimensões, cores e formato, e servirá para garantir os seus direitos de commercio, propriedade e fabrico. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1907. — *J. D. do Valle & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 27 de fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.010, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 1 de março de 1909. (A signatô sobre 6\$300 de estampilhas). — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de março de 1909 :

Em ouro... 102:013\$222
Em papel... 184 392,669 236:405\$801

Renda de 1 a 4 de março de 1909..... 991:438\$120
Em igual periodo de 1908.. 469:477 800
Diferença a maior em 1909 521:960\$620

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de março de 1909

Interior.....	31:007\$398
Consumo :	
Fumo.....	2:911\$4500
Bebidas.....	7:556\$000
Phosphoros....	6:000\$000
Calçado.....	48 \$ 00
Velas.....	1:258\$000
Perfumarias...	453\$000
E. pharmaceuticas.....	1:182\$000
Vinagre.....	235\$600
Conservas.....	475\$000
Chapéos.....	1:480\$000
Registro.....	7:760\$000
	29:793\$100
Extraordinaria.....	20:307\$206
Depositos.....	33\$000
Renda com applicação especial.....	510\$100
	81:682\$804
Renda dos dias 1 a 3.....	301:230\$145
	382:912\$949
Em igual periodo de 1908..	122:666\$615

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta a concorrência para a construção de um pequeno predio, destinado á moradia do porteiro-zelador do Supremo Tribunal Federal, no terreno do novo edificio da Avenida Central.

Aos Srs. interessados se fornecerá neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52 (2º andar), todas as explicações e esclarecimentos de que carecerem, não somente sobre o projecto organizado, como ainda sobre os detalhes da referida construção, inclusive as bases para o contracto.

Nenhuma proposta será aceita sem que os Srs. concurrentes demonstrem, com documentos, terem pago o imposto de industrias e profissões, e feito a caução de 100\$, no Thesouro Federal, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

As propostas serão abertas e lidas neste escriptorio no dia 15 do mez vindouro, ás 3 horas da tarde, em presença dos Srs. concurrentes, não sendo tomadas em consideração as que forem entregues depois dessa hora.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909. — O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Petrollo*.

Junta de Revisão e Sorteio

O Sr. general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, presidente da junta de revisão e sorteio do Districto Federal, convidá aquelles que allegaram incapacidade physica e ainda não foram inspeccionados nas juntas de alistamento do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º e 14º districtos municipaes, a comparecerem perante esta junta, no dia 6 ás 12 horas, afim de serem inspeccionados de saude. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — *João de Deus Menna Barreto*, capitão secretario.

Antigo edificio do Arsenal de Guerra, 1 de março de 1909. — General *Menna Barreto*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA AS MATRICULAS DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscriçao para as matriculas do corrente anno lectivo estara aberta nesta secretaria de 1 a 31 de março, em que sera encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de março de 1909.— O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em obediencia ao aviso n. 424, de 27 de fevereiro de 1909, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, fica aliada para o dia 1 de abril vindouro a abertura das matriculas e para 1 de maio a reabertura das aulas desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1909.— O secretario, Diogo Chairedo.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DAS DISCIPLINAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão as provas escritas de linguas.

Devem comparecer todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de março de 1909.— O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com os arts. 58 e 59 do regimento interno, o programma dos exames e concursos de admissao, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, sera o seguinte:

EXAMES DE ADMISSÃO

Solfejo

(1ª época)

A—Dictado no tom de dó maior, em compasso simples, de rythmo facil;

B—Solfejo na clave de sol, no tom de dó maior, de rythmo facil;

C—Leitura métrica na clave de fá e conhecimento dos compassos simples compostos, dos valores, da formação da escala, do modo maior e dos intervallos nella comprehendidos.

(2ª época)

Habilitação na 1ª época.

Para a 1ª época de qualquer dos cursos comprehendidos nas secções II e III do ensino (canto, teclado, piano, organo, harpa, violino, viola, violoncello, contrabaixo, flauta, oboé, fagote, clarinete e congéneres, trompa, clarim, cornetim, trombone, saxhorn baixo (tuba) e congéneres);

A—Um trecho á escolha do candidato;
B—«Mechanismo» á escolha da mesa examinadora.

CONCURSOS DE ADMISSÃO

Canto

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—a) *Soprano, meio soprano e tenor* — O n. 1 dos 36 Vocalises de Bordogni, revistos por Alfredo Dörfel;

B—b) *Contralto*—O n. 1 dos 24 Vocalises de Panofka, op. 81;

C—c) *Barytono e baixo*—Vocal se n. 23 do methodo de Panseron para barytono e baixo.
B—Trecho, á escolha do concorrente.

Piano

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Exercicios, escalas e harpejs da época anterior;

B—Czerny—Germer—Estudo n. 19, do volume II (em sol maior).

C—Peça, á escolha do concorrente.

(3ª época, 7º, 8º e 9º periodos)

A—Exercicios, escalas e harpejs da época anterior;

B—Clementi—Estudo 44 (em fá menor) do 2º volume do *Gradus ad Parnasum*, edição Peters;

C—Peça, á escolha do concorrente;

Orgão

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Escalas de pedaes;

B—Bach—Choral *Wer nur der lieben gott lässt walten* n. 8, da collecção S. de Lange, edição J. Rieter-Biedermann;

C—Trecho, á escolha do concorrente.

Harpa

(2ª época, 4º e 5º periodos)

A—Bovio—O n. 19 dos 30 estudos;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

(3ª época, 6º e 7º periodos)

A—Bochsa—O n. 33 dos 50 estudos;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Violino

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Kreutzer—O n. 6 dos 42 estudos, edição Singer (class. Kross);

B—Trecho, á escolha do concorrente.

(3ª época, 7º, 8º e 9º periodos)

A—Kreutzer—O n. 33 dos 42 estudos, edição Singer (class. Kross);

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Viola

(2ª época, 4º e 5º periodos)

A—Hanss—Sitt—Exercicio n. 23., pag. 28;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

(3ª época, 6º e 7º periodos)

A—Campagnoli (op. 22).—O n. 10 dos 41 caprichos;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Violoncello

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Dotzouar—Estudo n. 9, op. 120;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

(3ª época, 7º, 8º e 9º periodos)

A—Lee—Estudo n. 6, op. 57;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Contrabaixo

(2ª época, 4º e 5º periodos)

A—Bottezzini—Methodo—1ª parte, pag. 91, n. 7;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

(3ª época, 6º e 7º periodos)
A.—Bottezzini—Methodo—2ª parte, pag. 107, n. 1;

B.—Trecho, á escolha do concorrente.

Flauta

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A.—Terschak—Estudo n. 6, op. 131.C.

B.—Trecho, á escolha do concorrente.

Oboé

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A.—Brod—1ª Sonata;

B.—Trecho, á escolha do concorrente.

Fagote

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A.—J. Neissenborn—Estudo n. 12, 2º volume—op. 8;

B.—Trecho, á escolha do concorrente.

Clarinete

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Klosé—Estudos diarios, n. 3;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Trompa

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Artot—Estudo n. 21, primeira suite;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Clarim

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Arbin—Methodo, lição 47, pag. 107;

B—A escolha do concorrente.

Cornetim

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Alexandre Petit—Estudo 21, pag. 139, 2ª parte;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Trombone

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Clodomir—Methodo—2ª parte, n. 5, pag. 53;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Saxhorn baixo (tuba)

(2ª época, 4º, 5º e 6º periodos)

A—Clodomir—Methodo—2ª parte, n. 2, pag. 37;

B—Trecho, á escolha do concorrente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 4 de março de 1909.— O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei.
Rua Nova do Guayabara n. 47, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua do Rozo n. 70, dia 8 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;
Rua das Laranjeiras n. 61 (antigo), dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua do Aqueducto n. 42, dia 10 do corrente, ao meio-dia;
Rua do Aqueducto n. 44, dia 10 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde;
Rua do Aqueducto n. 46, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua do Aqueducto n. 48, dia 10 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua do Aqueducto n. 50, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Alico n. 34, dia 10 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Amaro n. 132, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bella de S. João n. 140, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 53, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Alegria n. 79, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 205, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Minervina n. 35 (fundos), dia 17 do corrente, ás 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de março de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo indicados, a comparecerem nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio n. 9.

Rua Treze de Maio n. 7.

Rua Treze de Maio n. 5.

Rua Treze de Maio n. 3.

Rua Miguel Angelo n. 19.

Rua D. Romana n. 17.

Rua Gonçalves n. A I.

Rua do Campinho n. 103.

Rua Thompson Flores entre o n. 4 A e avenida (terreno).

Rua Visconde de Itauna n. 143.

Rua João Caetano n. 191.

Praça da Republica n. 91.

Praça da Republica n. 93.

Praça da Republica n. 95.

Rua Paula Mattos n. 4 A (laudo de vistoria).

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de fevereiro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe da policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 6.449, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 5 de março proximo vindouro, inscripção para provimento do logar de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato devera apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) atestado de residencia efectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite de exercer o cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento dalingua portugueza, de uma quesção juridico-policia, de redacção e correspondencia official, e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Provine-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

NOVA CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA A REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência realizada em 15 de janeiro ultimo, fica aberta nova concorrência pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, terminando a 18 de março futuro, em que serão recebidas e abertas as propostas deante dos concorrentes, para a construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto são as constantes do edital de 7 de dezembro de 1908, publicado no *Diario Official* desde 8 de dezembro até 15 de janeiro ultimo, sendo, porém, modificada a clausula 2ª das bases para o contracto, da forma seguinte:

O contractante obriga-se a executar a construção de todo o edificio e dependencias como sejam: cocheiras, *garage*, portões, etc., cingindo-se aos planos e plantas organizadas no escriptorio das obras do ministerio e já approvadas ou aos planos, plantas e fachadas que apresentarem e forem proferidas.

Os desenhos acham-se no escriptorio de obras do ministerio á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concorrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta, cuja importancia for superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

Directoria da Contabilidade, 16 de fevereiro de 1909.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atrazo de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as

quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a-saber:

Antonio Fagundes dos Santos.
Osorio Ribeiro de Souza Brazilino.
Herculano de Andrade.

Liberato José Rodrigues.
Quirino Cardoso de Oliveira.
Plinio José de Oliveira.
Christiano Francisco Simões.
Irineo Valerio da Silva.
Raphael Ezaquiel.

Oscar Cardoso da Silva.
Francisco Barbosa da Silva.
Lucio Manoel Rodrigues.
Francisco Luiz dos Santos.
Manoel Lourenço Gomes.
Severino Godofredo da Silva.
Pedro Gomes Guerra de Aguiar.

José Carlos de Mello.
Ernesto Fernandes Villela.
Manoel de Azevedo Fernandes.
João Nery de Farias.
Manoel Bezerra de Vasconcellos.
Martiano Ferreira dos Santos.
Manoel Corrêa de Araujo.
Appoinario Gomes da Silva.
Manoel Innocencio do Nascimento.
José Patrocinio dos Santos.

João Pedro Lins.
Canuto Gomes Feitosa.
Otilio Francisco de Souza.
Claro dos Santos Soares.
João Spião Gonçalves.

Manoel José Gomes.
José Luiz da Silva Pottes.
Joviano de Menezes.
Eduardo Borges.

Jeronymo Vieira Gomes.
Virgilio Pereira de Souza.
Manoel Adolpho Coelho de Faria.
Francisco Alves da Costa.
Fernando da Costa Lima.

José Antonio Ferreira.
Thimoteo Cerqueira da Silva.
José Alexandrino de Jesus.
Adolpho Lopes de Sant'Anna.
Felizardo Manoel da Silva.

José Gregorio dos Santos.
Lucio Bartholomeu Pereira Pinto.
Antonio Alves Henriques.
Amadeu Sperando.

Norberto Felipe Paschoal.
Joaquim Veisimo Fonseca.
José de Assis Garrido.

Antonio André dos Anjos.
Manoel da Silva Paranhos Filho.
Augusto Gonçalves da Fonseca.
João Antonio Pereira.

Manoel Domingos Coelho.
Caetano José de Almeida.
Victorino Bispo dos Anjos.
João Antonio dos Santos.

Manoel dos Santos.
Adriano Jovito de Mello.
Manoel Tenorio de Lima.
Julio da Silva Teles.

Manoel Jorge da Silva.
Francisco Antonio do Nascimento.
Altino Alves de Lima.

Quartel á rua Evrasto da Veiga, 2 de março de 1909.—Lobo Vianna, major secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, c.n. 16.1.935, emittido, em 1869, será expellido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de março de 1909.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que elles fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazen n. 9 — MTC: 2 caixas ns. 231 e 232, procedente de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 4 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

PH—7.443: 5 caixas ns. 19/23, procedentes de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 8 de agosto de 1908, consignadas a J. P. Roth & Comp.

PM: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Cruce*, descarregadas em 21 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

RGO: 4 fardos ns. 3/6, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Camin*, descarregados em 21 e 25 de agosto de 1908, consignados á ordem.

GA: 1 caixa n. 1, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada á Castro.

GH: 1 caixa n. 29, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada a Hanrioth.

HK: 1 caixa n. 681, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignada a Klateh.

SFA: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignadas a Hanrioth.

IIT: 5 caixas, procedentes de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignadas a Honniott.

A F B: 17 caixas, procedentes de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignadas a Hanrioth.

GFP: 1 caixa n. 1, procedente do Havre no vapor francez *Campinas*, descarregada em 8 de agosto de 1908, consignada a Godoy F. Paiva.

GFP: 3 caixas ns. 1.209, 1.573 e 3, procedentes do Havre no vapor francez *Campinas*, descarregadas em 10 e 12 de agosto de 1908, consignadas a Godoy F. & Paiva.

GFP DF: 1 caixa n. 534, procedente do Havre no vapor francez *Campinas*, descarregada em 12 de agosto de 1908, consignada a Godoy F. & Paiva.

GFP: 2 caixas ns. 1.570 e 1.574, procedentes do Havre no vapor francez *Campinas*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a Godoy F. & Paiva.

GFP JG: 8 caixas ns. 1.433 a 1.437 e 1.438 a 1.440, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

ADA: 20 caixas ns. 161 a 180, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignadas a Affonso Ribeiro & Comp.

GFP EM: 4 caixas ns. 46.624 a 46.627, procedentes de Hamburgo nos vapores allemães *Bahia* e *Cap. Frio*, descarregadas em 17 de agosto de 1908, consignadas a Hugo Heydtmann.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Timoco*.

Ministerio da Marinha

Inspectoría de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoría, no dia 30 de abril proximo, ao meio dia, propostas para a execução dos seguintes trabalhos pertencentes ao arsenal que va ser estabelecido na parte N da Ilha das Cobras, na fórma abaixo declarada:

- 1º, construcção e equipamento de um caes e formação do respectivo terrapleno;
- 2º, idem de um dique;
- 3º, construcção de uma carreira;
- 4º, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elementos de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoría, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

1. Schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1).
2. Plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2).
3. Sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4).
4. Ante projecto do dique (n. 5).
5. Plano do terreno do novo arsenal (n. 6).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 686 metros, será constituido, de accordo com o traçado do desenho n. 1, por dous alinhamentos conjugados no ponto A, onde se acha actualmente a cabrea fixa.

O alinhamento A-B, comprehendido entre este ponto e a ponta leste da ilha, com 419 metros, limita a secção de terreno onde vão ser construidos o caes e o dique para os grandes couraçados, e o alinhamento A-C limita o terreno em que va ser levantada a carreira e outras construcções.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3",60 acima do nivel das aguas minimas ou a 2",40 sobre o nivel médio, e a base fique na cota de 11",20 sob o mesmo nivel médio, para o typo normal.

As fundações em geral serão enraizadas em terreno firme e resistente, executando-se as dragagens e extracção da rocha submarina onde for necessario para que a base da muralha não fique em cota inferior á de 11",20 no nivel médio.

Condições technicas

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

Sobrecarga nas muralhas de caes de alinhamento A-B, por metro quadrado.....	6.000
Idem, idem, do alinhamento A-C	3.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade	1.600
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem compacta.....	1.700
Idem, idem de empedramento.....	2.100

Idem, idem de agua.....	1.000
Idem, idem de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem de pedra da Ilha das Cobras.....	2.693
Angulo do talude natural do aterro	35º-40º
Idem do empedramento.....	45º
Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente de estabilidade de rotação.....	1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheses:

a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terrapleno e a muralha.

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do typo *Minas Geraes*, em construcção na Eurpa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade do 10",0 em aguas minimas ou de 12",4 em aguas maximas.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas de ferrocementas, do typo o mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effecto das subpressões, nas duas posições que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço de força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convés, onde serão installados appparelhos indicadores do seu funcionamento.

Terão convés de peroba protegido no toldo de lona e serão guarnecidas com balaustrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessorios necessarios ao seu funcionamento.

Serão tambem fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações, para o serviço da manobra de navios que entrarão ou sahirem do dique.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accordo com o plano n. 6.

As bombas terão a capacidade necessaria para o esgotamento do dique em tres horas, devendo tambem ser previsto o esgotamento das aguas meteoricas e do infiltração, por meio de bombas electricas da capacidade de 250 metros cubicos por hora.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do massico das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente ou a mão, quando for preciso.

Os proponentes poderão adoptar no projecto do dique quaesquer melhoramentos, tendo em vista a melhor e mais rapida execução dos serviços de esgotamento, de limpeza do dique e escoramento dos navios.

Equipamento do dique e caes

O dique e os caes serão servidos por linhas ferreas de bitola adequada ao trafego dos guindastes e carros que os terão de percorrer e que serão fornecidas e installadas de accordo com o traçado representado no plano geral (desenho n. 6).

As muralhas dos caes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

As propostas comprehenderão o fornecimento e montagem dos seguintes aparelhos:

1º, um guindaste locomotor de 30 toneladas para o serviço do caes; dous de 10 e dous de 2 toneladas para o serviço do dique, munidos estes de tres caçambas cada um;

2º, uma linha portatil typo Décauville, para ser installada em ambos os lados, no fundo do dique;

3º, seis carros ou plataformas volantes, apropriados a receberem as caçambas acima referidas;

4º, sete cabrestantes; cabeços e cunhos de ferro em numero sufficiente para as manobras de entrada e saída de navios de 21.000 toneladas de deslocamento, collocados os cabeços de 20 em 2) metros no dique e de 50 em 5) metros nos caes.

Os guindastes serão a vapor; os cabrestantes electricos ou hydraulicos, mas tambem podendo ser movidos a mão, para absoluta segurança do funcionamento destes aparelhos.

Tanto as bordas como as escadas do dique serão garantidas com balaustres volantes, ligados por correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros—uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros contraes guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes de dous metros no maximo entre os respectivos cixos; e serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Carreira

A carreira de 90 metros de comprimento terá a situação representada no plano n. 6 e será construída sobre solido embazamento com a inclinação e a profundidade compatíveis com a construção de navios até 4.500 toneladas.

Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o typo representado nos detalhes do referido plano e servida por um carro locomotor de capacidade de 30 toneladas, movido electricamente e que a percorra em toda a sua extensão.

Dragagem

Ao longo dos caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terreno pleno dos referidos caes será dragado o fundo do leito onde for necessario na faixa fronteira aos mesmos caes. Serão tambem dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os caes entre a doca da Alfandega as Ilhas Fiscal e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente a Ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros dos

novos caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas immediações da Ilha Rasa.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construção do dique com todo o seu equipamento, incluindo as bombas e a respectiva esca, e bem assim a construção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construção das muralhas dos caes, conforme o typo, incluindo quatro escadas duplas de cantaria, outras tantas de ferro para os marinheiros e os cabeços para amarrações; o aterro para a formação dos terraços, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1º, preço do metro linear de caes de cada um dos typos considerados;

2º, idem idem por metro que tiver de ser accrescido á altura do typo normal;

3º, preço do metro cubico de enrocamento;

4º, idem idem de vasa dragada e transportada para fóra da barra;

5º, idem idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes;

6º, idem idem de aterro feito com terras de boa qualidade;

7º, idem idem de extracção de rocha submarina para o preparo das fundações e desobstruções dos caes.

Além do preço do metro linear de muralha fundada sobre enrocamento para a construção do caes no alinhamento A-C, poderão os proponentes indicar qualquer outro systema de construção que julgarem preferivel sob o ponto de vista da segurança, economia e rapidez na execução desse trecho de caes, apresentando, outrossim, clara e concisa descripção tecnica do typo que preferiram adoptar e o preço justificado do metro corrido desse typo de muralha.

Aos proponentes cabe indicar os typos de caes, methodos de serviço, processos de construção que preferiram seguir, a procedencia dos materiais e a composição das argamassas que pretendam empregar em cada uma das obras acima enumeradas, completando e tas indicações com planos, perfis, desenhos de detalhe, memoria justificativa e quaisquer outros elementos de exame que permitam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na Ilha das Cobras.

Será permitida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da Ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E, porém, obrigatorio o desmote da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20:000\$, em titulos da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução revertirá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diario Official* do despacho accetando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 20:000\$ pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As condições de preferencia serão, além do merecimento tecnico dos projectos, a idoneidade dos proponentes, o preço e o prazo para execução dos trabalhos.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada accetavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 1 do março de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta a. j. unto.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebeu proposta, no dia 9 do fluente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

3.200 metros de algodão branco, encorpado, enfiado, de 1^m,50;

1.000 metros de chita franceza encorpada de 0^m,75;

16.700 metros de panno garanco regular de 1^m,40;

3.200 metros de panno azul ferrete regular de 1^m,40;

480 metros de panno mescla regular de 1^m,40;

21.800 metros de algodão de ferro de 0^m,68;

108.000 metros de algodão mescla de 0^m,68;

41.000 metros de algodão morim de 0^m,71;

39.100 metros de algodão encorpado de 0^m,71;

170.000 metros de brim kaki;

250 metros de brim branco de linho traçado;

140 metros de panno azul marinho fino de 1^m,40;

4.480 metros de panno azul ultramar regular de 1^m,40;

58.400 metros de flunella de lã kaki regular de 1^m,40.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão apresentar, até o dia 6 do mez proximo futuro, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 6 do mez proximo futuro, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % de cada recusom assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras, excepto, p. n. o garanco, p. n. o azul ferrete, p. n. o mescla, brim kaki, brim branco de linho e p. n. o azul ultramar, que deverão ser fornecidos de accordo com os typos existentes nesta repartição.

Outrossim, não serão tomadas em consideração as propostas que não declararem o

fornecimento de cada artigo em sua totalidade.

Previne-se mais que o prazo maximo para estes artigos será de 120 dias, com excepção da *lanella kaki*, que deverá entrar em seis mezes, sendo 30.000 metros no prazo de quatro mezes.

Primeira Seção da Intendencia Geral da Guerra, 27 de fevereiro de 1902. — Pelo chefe de secção, tenente *Augusto Fortes de Bustamante Sá*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRETORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que, no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de um dique flutuante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.º O dique fluctuante, a que se refere este edital, será dos denominados *self floating steel dock*, solido e completo, construido com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais perfeitos hoje em dia, munido de todos os aperfeiçamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e sobretudo os grandes couraçados do typo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165^m.511, comprimento entre perpendiculares 501 pés ou 152^m.395, bocca moldada igual a 83 pés ou 25^m.2-8, pontal 42 pés e tres polegadas ou 12^m.877, calado médio igual a 25 pés ou 7^m.620, sendo o deslocamento correspondente a este calado de 19.295 toneladas inglesas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130^m.450.

2.º Este dique, que terá a sua secção transversal em U, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituido pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior ao da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-docagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construcções auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construido de modo a poder ser rebocado e mudado de fundeadouro com facilidade.

Na construcção do dique deverá ser previsto o caso de, quando mergulhado, haver 30 pés ou 9^m.141 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1^m.219 de altura, ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2^m.438 fóra da agua.

3.º O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglesas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possivel; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuido sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dois pés acima da agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.º As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio

de ligações apropriadas á realização de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.º O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permittir o livre trabalho no costado do navio de maior bocca, que no caso voriente é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de forma que, recebendo esse navio o convés do pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuação.

6.º O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porto do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A proposta acompanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor estabilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuação.

7.º Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de esgoto e respectiva canalização, devendo o proponente apresentar minuciosos planos e especificações dessa instalação e dos indicadores de nivel que permittam ao mestre do dique, da respectiva cabina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.º O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento, e será provido de todas as amarrações, passalços do serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis aos trabalhos que lhe incumbem.

9.º O machinismo destinado ao esgotamento deverá estar situado tão baixo quanto possivel, em ambas ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalização principal e suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspecionadas e reparadas.

10.º O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeiçoado, constituido por bombas de facil manejo e reparação, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principaes, como para o de todos os appparelhos que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, taes como cabrestantes, de iluminação e energia electrica, distillação, officinas, etc.

11.º Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, cabços tamancos e o mais que for necessario para a manobra das espas, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de duas guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a instalação de balastrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intemperies por toldos de lona.

12.º Uma instalação de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomada de corrente para luzes portateis e tambem illuminação interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13.º O dique terá um bem combinado serviço de incendio e de lavagem, não só para

seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dous botes salvavidas, de aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14.º Deverá ter depositos tanto para carvão como para agua, com capacidade para conter a quantidade dessas materiaes, necessaria para permittir duas docagens successivas, com a carga maxima que o dique pode comportar.

15.º Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, officinas, arrecadações, carvoeiras e demais accommodações do dique e serão fornecidos dous ventiladores portateis acompanhados das sufficientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques do lastro e compartimentos acanhados antes e mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16.º O dique será amarrado por dous pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir a correnteza como a pressão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cubços e com cobro sufficiente para que o dique, recebendo uma embarcação, possa subir ou descer da quantidade necessaria. Será acompanhado das competentes boias de espera e amarrações necessarias á manobra da entrada e sahida dos navios.

17.º O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiros, uma central e duas lateraes, espaçados de accordo com o deslocamento do *Minas Geraes*, sendo os blocos que os compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de maneira apropriada e tendo comprimento, largura e espessura uniformes de modo a poderem ser collocados indifferentemente entre si.

O convés do dique deve ser o mais resistente possivel, admittindo-se a hypothese da ter-se que retirar algum picadeiro e que que sobre elle se tenha de armar suportes denominados *foguizas*.

Para a collocação do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulic side shores*) e berços moveis (*slidings builing blocs*).

18.º Além dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por occasião da manobra dos navios, serão previstas defensas de cabo e mais outros meios usuaes.

19.º Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo dessa secção ficar, pelo menos, cinco pés acima do nivel da agua, de modo a permittir o facil exame, a renovação da pintura ou a execução dos concertos que forem reconhecidos precisos. Além deste meio de auto-docagem, poderá a proposta mencionar qualquer appparelho com o qual se facilitem os serviços acima indicados.

20.º Todas as peças das paredes lateraes não occupadas por machinismos serão estabelecidas para arrecadações, paides e accommodações para officinas e tripulação. Serão previstas cozinhas para 70 officinas e 600 praças e um serviço sanitario do typo mais moderno obedecendo ás condições de hygiea de um clima quente.

21.º O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas e appparelhos auxiliares e deverá fazel-os acompanhar de uma minuciosa descrição contendo todas as informações a respeito e instrucções para o seu funcionamento. Deverá tambem apresentar os graphics e resultados dos calculos de resistencia á flexão longitudinal

suppondo o peso concentrado em dous terços do comprimento e o peso do *Minas Geraes* igual a 20.000 toneladas distribuído uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta e que ella occupa a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicata, sendo uma das cópias em panno teli, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão o contractante da responsabilidade por quaesquer erro, discrepâncias ou omissões que nelle possam occorrer, devendo, quando descobertos, ser remetidos ou supprimidos. O proponente na elaboração desses planos deverá introduzir nas presentes especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construido seja um typo desse genero de construcções, não ficando inferior a outros identicos que tenham sido construidos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.

22.^a A concorrência versará:
1.^o, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno, para a entrega do aparelho no porto do Rio de Janeiro;

2.^o, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será accetito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento e que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;

3.^o, sobre o dique que offerecer melhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;

4.^o, sobre a altura da agua que o aparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possível, compativel com a força do aparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento, o qual se conservará pelo prazo minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerado de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha o aparelho definitivamente accetito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23.^a As experiencias para a accitação definitiva do dique consistirão:

1.^o, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na agua e emergir de modo a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os aparelhos auxiliares;

2.^o, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente e fóra do cent' o durante 24 horas;

3.^o, na docagem de um couraçado do typo *Minas Geraes*, disposto centralmente e fóra do centro durante 24 horas;

4.^o, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componentes e no emprego das dos aparelhos mencionados na condição 1.^o, caso sejam propostos.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as observações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentará o dique sujeito as diversas cargas e com temperaturas differentes, sendo o dique dotado, além dos aparelhos do nivel, das escalas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio docado, ficando os mesmos pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em

tudo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24.^a Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quaesquer modificações no intuito de fazer o aparelho o mais complet' e aperfeiçoado, e não inferior aos melhores até hoje construidos.

25.^a Ao Governo caberá o direito de inspecionar por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26.^a Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$, feito no Thesouro Federal em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vencendo juro neste caso, e que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accôrto com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho preferinlo a mesma proposta.

27.^a A caução de que trata a condição precedente será elevada a 10:000\$ por occasião do pagamento do dique, depois de accetito na forma das condições 22.^a e 23.^a para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28.^a O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetivavel, sem que d'esse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viagem, 6 de fevereiro de 1909. — *J. F. Parraras Hortá*, director geral.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO SITIO «BATALHA» NA GUIA, MUNICIPIO DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I

Esta commissão recebe propostas em carta fechada e sellada, sem rasuras, nem entrelinhas, para a compra do sitio denominado «Batalha», situado na Guia, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, com a area aproximada de 350.000 metros quadrados, fazendo frente para o mar e as seguintes benfeitorias: uma casa terrea de construcção antiga e solida, completamente restaurada, com quatro janellas e uma porta de frente que dá para o mar e o to janellas e duas portas lateralmente; além disso existem dous abrigos e uma ponte para embarque, tudo isso livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, até o dia 30 de março proximo, ao meio-dia em ponto, em que serão abertas na presença dos interessados, na 3.^a divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno.

II

Para ser recebida qualquer proposta é indispensavel que o pretendente deposite na indicada 3.^a divisão a quantia de 300\$, para garantia da assignatura da respectiva escriptura, perdendo essa quantia si, escolhida a sua proposta, não assignar no prazo de 15 dias a referida escriptura.

Aos proponentes que não forem escolhidos será restituida aquella quantia logo que seja resolvida a concorrência.

III

O proponente escolhido pagará em moeda corrente a respectiva quantia da compra do sitio no acto da assignatura da escriptura, que terá lugar dentro de 15 dias do aviso da escolha a elle feita pelo director-gerente da commissão.

IV

Os proponentes poderão examinar o sitio, encontrando nelle pessoa que tudo lhes mostrará, bastando para isso procurarem na 3.^a divisão, á rua Theophilo Ottoni n. 70, moderno, a respectiva apresentação para aquelle empregado, a sim como nesta mesma 3.^a divisão serão prestados quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1909. — *Manoel Maria de Carvalho*, director-gerente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 25 TONELADAS (DE 1.000 KILOS) DE CREOSOL PARA INJEÇÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 30 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 12 de fevereiro ultimo para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de março de 1909. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Inspectoria geral de iluminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de iluminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de fevereiro, é de réis 278,14 por metro cubico, servindo de base a média do cambic desse mez, conforme certidão da Camara Syndical de Corretoras, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Iluminação da Capital Federal, 3 de março de 1909. — O confessor, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Dia 4

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Paris.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$308
» Nova York.....	—	33 2/1
Libra esterlina em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudadas.	1:030\$000
Ditas idem idem 1:000\$.....	1:004\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1877, nom.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$000
Ditas idem idem de 1906, port.....	175\$000
Ditas idem idem de 1906, nom..	180\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...	805\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$000

Banco do Commercio, integ.....	127\$000
Banco do Brazil, integ.....	191\$000
Comp. Ferro Carril do Jacaré-paguá.....	215\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos, 6 %.....	190\$500
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	203\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	210\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril Jacarepaguá

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA FERRO CARRIL JACAREPAGUÁ, RELATIVO A ADMINISTRAÇÃO DO ANNO DE 1908, QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1909

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Ferro Carril do Jacarepaguá tem a satisfação de vir-vos dar conta da sua gestão durante o anno de 1908.

Examinando o balanço anexo, verais que o activo está representado por verbas de real valor, como sejam:

Concessões—Termina em 10 de agosto de 1913 a concessão que temos da Prefeitura Municipal que nos garante o privilegio de zona e continua a figurar pela somma de 280:000\$000.

Linhas—Estão em perfeito estado de conservação, tendo sido melhoradas com a solidificação do leito, substituição de dormentes e do trilhos. A verba de 187:000\$ é, entretanto, a mesma do balanço do anno proximo passado.

Material rodante—O material de que dispõe é o mesmo do anno proximo passado, que, constantemente pintado e reformado, acha-se em boas condições. Existe na officina mais um bond em construção.

Bemfeitorias—A differença para menos de 2:000\$ sobre o balanço do anno proximo passado foi levada á conta de Fundo de Depreciação.

Propriedades rurales—Joga este titulo com o do contractos—no passivo—4:787\$100, representa o valor dos terrenos em Madureira, dos quaes parte já estão vendidos.

Estas vendas importam em 1:680\$, que já entraram para a caixa da companhia e de que falta apenas passar a escriptura, sendo, portanto, a companhia ainda possuidora de terrenos no valor de 3:107\$100.

Edificios e terrenos—Aumentou 4:603\$020, cuja somma foi despendida na reconstrução de um telheiro de 40 metros de comprimento, que dá accesso para as officinas e cocheiras do Tanque, construção de novas baias e calçamento, figurando esta conta com a importância de 22:022\$859, valor dos edificios no Tanque e capinzal contiguo.

Animas—O saldo de 22:470\$ está representado em 149 mareas, quasi todos de idade inferior a sete annos e em condições de prestar bons serviços.

O movimento durante o anno foi o seguinte:

Existencia em 31 de dezembro de 1907.....	117
Compras.....	40
—	—
Veadidos.....	157
—	—
Mortos.....	4
—	—
Existentes.....	149

Amovirado—13:874\$082, valor de sobresalentes, ferragens, materiaes e varios artigos existentes no armazem do Tanque, conforme o inventario feito.

Officinas—4:333\$300, valor de rodeiros, madeira, ferragens e de um carro em construção.

Linha telephonica—Com a reconstrução a que se procedeu, substituindo-se quasi todos os postes e fios, despendeu-se 972\$060, que é por quanto figura no balanço.

Dinheiro—92:487\$380, sendo 31:127\$680 em conta corraoto no Banco Commercial e 61:359\$700 em caixa.

Ações em caução—E' representada pelas cauções dos directores José Francisco Lisboa e Frederico Pinto Costa, como das cautelas ns. 27 e 40, de 25 ações cada uma, depositadas no cofre da companhia.

Recetta, despesa e dividendo—A recetta bruta foi de 198:239\$157 e a despesa 141:539\$334, apresentando 56:69\$833, lucro liquido que, depois de deduzidas as verbas para o fundo de reserva, porcentagem da directoria e conselho fiscal, fundo de depreciação de imposto do dividendo, permittiu distribuir o dividendo de 42:000\$, ficando ainda o pequeno saldo de 2:714\$179, que figura no passivo em lucros e perdas.

Fundo de reserva—Com a verba 5:619\$83, que lhe foi creditada, já attinge á somma de 53:802\$202.

Empregados—Tolos os empregados tem desempenhado satisfactoriamente suas obrigações.

Foi admittido como superintendente o Sr. Horacio Cabral, afim de serem melhor atendidas as exigencias do serviço.

A sua longa pratica em companhias congeneres, onde exerceu por longos annos cargos de confiança, animou a directoria a crear este logar.

Mudança de tracção—A directoria, embora tenha tido a satisfação de ver seus esforços coroados de exito, e de opinião que, para dar maior desenvolvimento á zona que serve, cuja salubridade é hoje bem conhecida, deverá substituir a tracção animal pela electrica.

Neste sentido já mandou encetar estudos e muito breve o director-presidente irá á Europa tratar do assumpto.

Conselho fiscal—Com a eleição do accionista Frederico Pinto Costa para director, foi a vaga no conselho fiscal preenchida pelo Sr. Eduardo Gaspar Ferreira.

Concluindo

A directoria espera que, com alguns melhoramentos já adoptados, o resultado do anno que estamos encetando será ainda mais animador, o que a habilitará a promover maiores commodidades para o publico que transita nas suas linhas.

Tanque, 3 de fevereiro de 1909.— Os directores, José Francisco Lisboa. — Frederico Pinto Costa.

Srs. accionistas—Cumprindo as determinações da lei e do art. 42 dos estatutos da companhia, o conselho fiscal examinou as

contas da directoria referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1908.

Verificou a escripturação, em face dos documentos existentes, e tem a satisfação de declarar-vos que achou tudo exacto e em boa ordem, sendo, portanto, de opinião que o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado mereço a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1909.— João Julio da Silva.—Manoel Soares Botelho.—Eduardo Gaspar Ferreira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Ações em caução.....	10:000\$000
Concessões.....	280:000\$000
Linhas.....	187:000\$000
Material rodante.....	60:945\$000
Mobilia.....	1:727\$500
Bemfeitorias.....	3:000\$000
Deposito municipal.....	2:000\$000
Letras a receber.....	2:690\$000
Propriedades rurales.....	4:787\$100
Contas a liquidar.....	410\$000
Planta das linhas.....	1:590\$000
Arreios.....	1:663\$500
Edificios e terrenos.....	22:692\$850
Materiaes para construcções.....	1:234\$750
Seguros.....	19\$300
Animas.....	22:470\$000
Impressos.....	1:337\$280
Agencia de Cascadura.....	71\$000
Almoxarifado.....	13:874\$082
Officinas.....	4:333\$300
Devedores geraes.....	9:622\$000
Machinas e utensilios.....	4:660\$033
Linha telephonica.....	972\$060
Diversas contas.....	11:188\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	31:127\$680
Caixa.....	61:359\$700
	<hr/>
	92:487\$380
	<hr/>
	740:177\$535
	<hr/>
Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Lucros suspensos.....	5:098\$763
Contractos.....	1:681\$000
Fundo de reserva.....	53:802\$202
Fundo de depreciação.....	5:624\$179
Porcentagem da directoria.....	1:275\$746
Porcentagem do conselho fiscal.....	1:275\$746
Imposto sobre dividendos.....	1:050\$000
Assinaturas para passagens.....	622\$300
Passagens de ida e volta.....	71\$000
Folhas a pagar.....	6:335\$600
Fianças.....	2:010\$000
Contas correntes.....	3:033\$720
Caixa beneficente.....	2:439\$000
Assignaturas escolares.....	173\$100
Dividendos: 3º dividendo, relativo ao 1º e 2º semestres de 1908.....	42:000\$000
Saldo a pagar até o 2º dividendo.....	672\$100
	<hr/>
	42:672\$000
Lucros e perdas.....	2:714\$179
	<hr/>
	740:177\$535

José Francisco Lisboa, director.—Joaquim Mari, guarda-livros.

DEMONS RAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Debitos	
Trato de animaes.....	30:911\$466
Reparo dos arrieos.....	2:073\$248
Reparo dos carros.....	7:054\$128
Reparo dos edificios.....	£9:£970
Custeio.....	3:291\$032
Pessoal do escriptorio e fiscalização.....	17:185\$800
Pessoal das cocheiras e capinzal.....	9:161\$200
Conductores e cocheiros.....	32:228\$150
Conservação das linhas.....	11:841\$523
Reconstrução das linhas.....	3:341\$095
Melhoramentos da estrada.....	1:76\$130
Despezas geraes.....	2:605\$140
Despezas extraordinarias.....	490\$201
Alugueis.....	1:928\$000
Impostos.....	815\$100
Seguros.....	257\$930
Artigos de escriptorio.....	324\$500
Impressos.....	799\$120
Carretos, fretes e despachos.....	2:075\$410
Honorarios da directoria.....	7:20\$000
Gratificações.....	2:70\$000
Desconto em assignaturas.....	2:331\$030
Abatimentos em passagens de ida e volta.....	86\$070
Resgate de cupons.....	16\$200
Differenças no almoxarifado.....	89\$262
Ações e debenturas.....	5\$100
Animaes (quatro muars mortos).....	59\$030
Porcentagem da directoria.....	1:275\$746
Porcentagem do conselho fiscal.....	1:275\$746
Imposto sobre dividendos.....	1:070\$030
Fundo de reserva.....	5:669\$933
Fundo de depreciação.....	2:714\$179
Dividendos: 3º.....	42:000\$070
Saldo para 1900.....	2:714\$179
	198:239\$157

Credito

Renda das linhas.....	182:453\$200
Carros especiaes e vagões.....	11:394\$001
Juros e descontos.....	1:540\$000
Descontos e abatimentos.....	593\$217
	193:23\$157

José Francisco Lisboa, director — Joaquim Mariz, guarda-livros.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil»

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRE E MARITIMOS «BRAZIL» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Accionistas.....	600:070\$000
Despezas de instalação.....	4:675\$440
Movéis e utensilios.....	5:201\$940
Deposito no Thesouro Nacional em apolices geraes Banco Commercio do Rio de Janeiro.....	150:000\$000
Impressos.....	419\$940
Apolices geraes (custo de 10 apolices).....	3:700\$735
Ações caucionadas.....	9:792\$900
Juros a receber.....	30:030\$000
Hypothecas.....	5:469\$970
Apolices municipaes (custo de 343 de £ 20 ao portador).....	60:000\$000
	96:007\$240

Agencias.....	6:664\$762
Letras a receber.....	1:565\$600
Placas.....	1:838\$200
Banco Nacional Brasileiro.....	8:030\$000
Caixa.....	5:777\$240
Apolices.....	575\$520
Despezas judiciais.....	570\$000
Avaria grossa (vapor Pernambuco).....	37:265\$970
Pagamentos a rethaver.....	4:442\$000
Avaria grossa a liquidar.....	1:578\$490
Sellos.....	41\$700
Companhia «Mercurio».....	3:500\$000
Banco do Brazil.....	66:000\$000
	1.103:120\$537

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$100
Dividendos a pagar.....	236\$000
Titulos caucionados.....	66:000\$030
Reserva estatutaria.....	2:875\$684
Integração.....	1:274\$841
Lucros e perdas.....	2:611\$012
	1.103:120\$537

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908. — O guarda-livros, Luiz F. da Costa.

SOCIEDADES CIVIS

Gymnasio Sorocabano

Prospecto

DIRECTOR: DR. CEZAR LACERDA DE VERGUEIRO.

VICE-DIRECTOR: DR. FIRMO LACERDA DE VERGUEIRO.

SECRETARIO: DR. LUIZ P. DE C. VERGUEIROS.

A's Exmas. familias

A necessidade da criação nesta cidade de um collegio que satisfizesse todas as condições exigidas pelos preceitos da moderna hygiene, e que a ellas alliasse a escrupulosa educação moral, physica e intellectual, levou-me á fundação deste collegio, certo de que veria coroados todos os meus esforços.

Fundado o collegio em um dos logares mais apraziveis desta cidade, debaixo de immediata direcção, e sob a vigilancia de professores abalizados tem sido mais que satisfactoria a preferencia que desde logo a elle deram as Exmas. familias, pelo que agradeccido me esforçarei por merecer sempre a mesma confiança.

Sorocaba, 1 de fevereiro de 1905. — O director.

Internato

A disciplina, sob a direcção immediata do director, si bem que rigorosa, é a mais racionil possivel, nunca offendendo a dignidade do alumno, tendo em vista o seu aperfeiçoamento moral e intellectual.

As línguas

Portugueza, franceza, ingleza e allemã são professas practica e theoreticamente com o maior zelo e cuidado.

Jogos athleticos e natação

Como desenvolvimento physico, são adoptados os jogos athleticos de corridas, Football e outros, em que os nossos alumnos tem muito aproveitamento em relação á sua saúde e desenvolvimento.

Recreio

É situado em vasto parque e dividido em secções para melhor vigilancia, ordem e disciplina.

Edificio e suas dependencias

O edificio é vasto e admiravelmente situado debaixo do ponto de vista hygienico. Quanto ao asseio, a disciplina e ordem quanto á boa disposição das aulas, sala de refeições, dormitorios e outras dependencias, pôde este collegio ser visitado a qualquer hora do dia pelas Exmas. familias dos alumnos ou por outras pessoas que o desejarem.

Uniforme necessario

- 6 costumes para lavar;
- 1 costume de lâ (de cor escura);
- 6 camisas;
- 4 camisolas;
- 9 pares de meias;
- 9 collarinhos;
- 12 lenços;
- 2 pares de botinas;
- 1 par de chinellos;
- 1 escova e pente com saquinho.
- 2 escovas para sapatos;
- 1 escova para unhas;
- 1 escova para dentes;
- 4 lençoes, 2^a 50 por 1^m 50;
- 3 toalhas de rosto;
- 3 toalhas de banho;
- 6 fronhas;
- 1 cobertor;
- 2 colchas.
- 1 robe chambre;
- 1 sacco para roupa usada;
- 3 guarda-roupas.
- 1 argola de guardanapo.
- 1 guarda-chuva.

Para evitar confusões pede-se que cada objecto se ja marcado com o nome por extenso.

Horario

- 6.00 — Signal para levantar-se.
- 6.45 — Café e depois recreo.
- 7.45 — Preparação para as lições.
- 9.00 — Aulas.
- 10.00 — Al noço.
- 10.30 — Recreio.
- 11.30 — Aulas.
- 1.30 — Recreio-lunch.
- 2.00 — Aulas.
- 4.00 — Recreio.
- 5.00 — Jantar.
- 5.30 — Recreio.
- 6.30 — Preparação para as lições.
- 8.00 — Chá.
- 8.30 — Signal para dormir.

Cursos mantidos pelo Gymnasio

O Gymnasio Sorocabano mantem os seguintes cursos:

- a) curso gymnasial, destinado aos candidatos ao bacharelado ou á matricula nos cursos de ensino superior;
- b) curso preliminar, destinado aos candidatos á matricula no primeiro anno do curso gymnasial.

Curso Gymnasial

Este curso é feito em seis annos, sendo as respectivas materias assim distribuidas:

1º anno

Portuguez, francez, geographia, arithmetica e desenho.

2º anno

Portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra e desenho.

3º anno

Portuguez, francez, inglez, latim, algebra, geometria, geographia e desenho.

4º anno

Portuguez, francez, inglez, allemão, latim, grego, algebra, geometria, trigonometria, historia e desenho.

5º anno

Litteratura, inglez, allemão, latim, grego, historia, physica e chimica, historia natural, mechanica e astronomia.

6º anno

Litteratura, francez, inglez, allemão, latim, grego, mathematica, historia do Brazil, geographia, physica e chimica, historia natural e logica.

Os alumnos que não se destinarem ao bacharelado, mas somente á matricula nos cursos superiores, são dispensados do estudo da mechanica e astronomia, do inglez ou do allemão, do grego e da litteratura.

Curso preliminar

Neste curso são admittidos alumnos que se queiram preparar para a matricula no primeiro anno do curso gymnasial.

Comprehende este curso as seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, arithmetica, historia do Brazil, geographia, desenho e calligraphia.

Anno lectivo e exames

O anno lectivo do gymnasio começa a 1 de março e termina a 30 de novembro.

Os exames da primeira época terão lugar do dia 1 até o dia 15 de dezembro e os da 2ª época do dia 1 até o dia 15 de março.

Condições de admisso de alumnos

As petições de admisso de alumnos para qualquer dos cursos devem ser apresentadas ao director desde o dia 1 de janeiro até o dia 15 de fevereiro e acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento equivalente.
b) attestado de vacinação ou revaccinação.
c) certidão de não soffrer o candidato do molesta contagiosa ou infecto-contagiosa.

Despesas

Internato

Curso preliminar

Por semestre

Pensão e instrucção..... 550\$000

Joia paga uma só vez..... 40\$000

Curso gymnasial

1º, 2º e 3º annos

Por semestre

Pensão e instrucção..... 600\$000

Joia paga uma só vez..... 50\$000

4º, 5º e 6º annos

Por semestre

Pensão e instrucção..... 700\$000

Joia paga uma só vez..... 60\$000

Externato

Curso preliminar

Por semestre

Instrucção..... 150\$000

Joia paga uma só vez..... 20\$000

Curso gymnasial

1º, 2º e 3º annos

Por semestre

Instrucção..... 200\$000

Joia paga uma só vez..... 30\$000

4º, 5º e 6º annos

Por semestre

Instrucção..... 250\$000

Joia paga uma só vez..... 40\$000

Meio pensionistas—mais 250\$ por semestre

Os alumnos poderão ter licções extraordinarias de piano, violino e fluta, mas a preços convencioneados.

Todos os pagamentos são adiantados e podem ser feitos em uma ou duas prestações, não se fazendo abatimento algum por ausencia do alumno durante qualquer parte do semestre.

Dois ou mais alumnos irmãos tem direito a um abatimento convencioneado.

Obrigações dos pais

1º), satisfazer pontualmente todos os seus compromissos para com o estabelecimento;

2º), designar quando aqui não residam um correspondente a quem se possa dirigir o director, em caso de urgencia;

3º), fornecer promptamente os objectos pedidos para uso dos alumnos.

Os Srs. pais que desejarem que a correspondencia fique a cargo do director devem deixar semestralmente um deposito nunca inferior a 150\$ para occorrer aos fornecimentos dos alumnos.

Saídas

Si os pais desejarem, os seus filhos podem ter sahida aos domingos, desde 8,30 da manhã até 8 horas da noite.

Reserva o director o direito de conceder essa sahida, de accordo com o comportamento do alumno.

Sorocaba, 1 de fevereiro de 1905.—O director, Dr. Cesar Lucerna de Vergueiro.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

São convida los os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «O Paiz», a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio da sé e social da companhia, á Avenida Central; e em seguida, em assembleia geral extraordinaria, para reforma de estatutos, de accordo com o projecto que fica desde já á disposiçao dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade.—A directoria.

A praça

C. Abranches & Comp., em liquidação, communicam a esta praça e ás do estrangeiro que a partir desta data deixa de fazer parte da referida firma o socio solidario José Koller, que se retira pago e satisfeito dos seus haveres e exonerado de qualquer responsabilidade; cabendo á firma C. Abranches & Comp., pelos socios que continuam, a liquidação do activo e passivo da respectiva firma.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.—Eu: Carlos Abranches dos Santos.—Jacintho Moreira Garcia.—Por procuração, Victorino Leão Ramos.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1909.—José Koller.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional: «Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar; Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

idem idem de 1896 (M).....

4\$000

idem idem de 1897 (M).....

6\$000

idem idem de 1898 (M).....

8\$000

idem idem de 1899 (M).....

9\$000

idem idem de 1900 (M).....

9\$000

idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes... ..

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume... ..

6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)

8\$000

Condições de admisso no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal... ..

\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

E

Esboço Biographico de Abraham Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Statutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....)	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et combus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da anti-guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
--	--------

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1º grosso volume de 799 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liats.....	15\$000

I

Instrucções para collectoras federaes (M).....	5\$000
Instrucções para o alistamento de electores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcelados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(electoral) de 7 de dezembro de 1895.....	\$100
Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulacão em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos n. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orcamento—1889.....	\$500
Lei do Orcamento—1892.....	\$500
Lei do Orcamento—1893.....	\$500

Lei do Orcamento—1895.....	\$500
Lei do Orcamento—1897.....	1\$000
Lei do Orcamento—1898.....	1\$200
Lei do Orcamento—1899.....	1\$000
Lei do Orcamento—1901.....	1\$500
Lei do Orcamento—1902.....	1\$000
Lei do Orcamento—1903.....	1\$000
Lei do Orcamento—1904.....	1\$000
Lei do Orcamento—1905.....	1\$000
Lei do Orcamento—1906.....	1\$000
Lei do Orcamento—1907.....	1\$000
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orcamento para 1909... 	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2,000
Leis de 1818 a 1819.....	2,000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2,000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2,000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$000
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2,000
Leis de 1841.....	1\$000
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2,500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000